

# DIARIO OFFICIAL

DA  
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 42

RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1890

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 121—DE 9 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Potengy, marca o ordenado do respectivo promotor publico e crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Macahyba, no estado do Rio Grande do Norte.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de 1ª entrancia a comarca de Potengy, creada no estado do Rio Grande do Norte pela lei n. 845 de 26 de junho de 1882.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:600\$ sendo 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.

Art. 3.º Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Macahyba de que se compõe a referida comarca.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 9 de Janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

DECRETO N. 202—DE 11 DE FEVEREIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca do Rosario, no estado do Rio Grande do Sul, marca o vencimento do respectivo promotor publico e crea o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia a comarca do Rosario, creada no estado do Rio Grande do Sul pela lei n. 1371 de 9 de maio de 1882.

Art. 2.º O promotor publico da mesma comarca terá o vencimento annual de 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

Art. 3.º Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do Rosario, de que se compõe a referida comarca.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 11 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 11 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Alcibiades Cavalcante de Albuquerque para o logar de juiz de direito da comarca do Rosario, de 1ª entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, ficando sem effeito a anterior nomeação para a da Formosa, no de Goyaz;

Foi dispensado do exercicio do respectivo posto, por tempo indeterminado, nos termos do art. 61 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de S. João do Cahy, no estado do Rio Grande do Sul, Antonio Ignacio de Oliveira.

Por decreto de 16 do mez findo, foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de Santa Anna de Mattos, de 1ª entrancia, no estado do Rio Grande do Norte, o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva;

Da de Potengy, de igual entrancia, no mesmo estado o bacharel José Antonio de Souza Amarantho;

Da do Triumpho, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Manoel de Carvalho e Souza.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

TERCEIRA DIRECTORIA

Expediente do dia 8 de janeiro de 1890

Declarou-se:

Ao governador do estado das Alagoas que fica approvedo o credito de 5:000\$, aberto sob sua responsabilidade para occorrer ás despesas com o tratamento de indigentes acommettidos da variola, que está grassando em diversos pontos desse estado;

Ao da Bahia que approvou-se o credito de 100:000\$, que abriu, autorizado por telegramma deste ministerio, afim de occorrer ás despesas com soccorros ás victimas da sécca;

Ao do Paraná, em resposta ao officio n. 5, de 21 de janeiro findo, que fica concedido o credito de 20:000\$ solicitado para pagamento de despesas realizadas, não só com o tratamento de indigentes acommettidos da variola na capital e na cidade de Morretes, mas também com o serviço de desinfecção das respectivas habitações; convido, porém, que se observe a recommendação contida na circular de 28 do dito mez no sentido de não se ordenarem despesas com soccorros publicos e outras sem previo conhecimento e autorização deste ministerio;

Ao do Rio Grande do Sul que fica concedido o credito de 131\$670, solicitado para pagamento da despeza com a cerca de arame a fazer-se no terreno pertencente ao palacio do governo desse estado;

Ao de Minas Geraes que foram approvedos os creditos, na importancia de 6:500\$, abertos afim de occorrer ás despezas com soccorros a indigentes victimas da fome em consequencia da secca nos municipios de Marianna, Santa Barbara e Diamantina.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do mesmo Ministerio a expedição de ordem para que na Casa da Moeda sejam cunhadas, de accordo com a descripção feita no art. 3º do decreto n: 58 de 14 de dezembro ultimo, tres medalhas de distincção de 1ª classe, que deverão ter no reverso a data de 29 de dezembro e a era de 1890.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para attender como fór conveniente, a folha, na importancia de 202\$, do pessoal empregado na remoção da enfermaria e pharmacia da Quinta da Boa-Vista afim de ser alli instalado o 2º regimento de cavallaria.

— Accusou-se o recebimento do officio n. 37 do 1º do corrente, em que o superintendente da Quinta da Boa-Vista communicou ter enviado para os pastos da fazenda da Santa Cruz 58 animaes para preserval-os da peste, que está grassando na mesma Quinta.

Dia 10

Declarou-se:

Ao governador do estado do Espirito Santo para o fazer constar á Thesouraria de Fazenda em solução dos seus officios ns. 1 e 2 de 22 e 27 de janeiro findo, por ella dirigidos a este ministerio, que ficam approvedos os dous creditos, na importancia de 7:000\$, abertos afim de soccorrer á população indigente e auxiliar o serviço de saneamento da capital pelo facto de continuarem a grassar febres de máo caracter, dando-se ainda casos de febre amarella;

Ao de Pernambuco que foram approvedos os creditos, na importancia de 375\$, abertos para pagamento de congruas vencidas nos mezes de novembro e dezembro ultimos pelos vigarios Augusto Franklin Moreira da Silva, João da Costa Bezerra de Carvalho, João Edmundo Omena, Francisco Joaquim da Silva e João Augusto do Nascimento Pereira.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Reiterou-se ao Ministerio da Justiça a solicitação feita em aviso de 9 de janeiro relativamente á remoção para a Quinta da Boa-Vista dos moveis e utensilios existentes no saguão do antigo paço da cidade e cuja permanencia alli é inconveniente conforme representou o Ministerio da Guerra.

— Recommendo-se ao Barão de Itacurussá que, convido legalizar a doação que fez ao estado do edificio e bemfeitorias da fazenda do Galeão, hoje colonia Conde de Mesquita, na ilha do Governador, em terras arrendadas ao mosteiro de S. Bento, apresente no contencioso do Thesouro Nacional com a maior brevidade o competente titulo de propriedade ou qualquer outro documento que o suppra afim de lavrar-se a respectiva escriptura.

Identica recommendação ao D. abbae do mosteiro de S. Bento quanto ao dominio e posse do convento de S. Bento da ilha do Governador e do dominio directo nos torrenos da ponta do Galeão situados na mesma ilha de que fez também doação ao estado.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 70\$ a Leit. Guimarães & Comp., importancia do concertos feitos em dous reposteiros do Archivo Publico.

**Ministerio da Justiça**

Por portaria de 7 do corrente, concederam-se 30 dias de licença, com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 199 do regulamento n. 10222 de 5 de abril do anno passado, ao soldado do regimento policial desta capital Alexandre Nogueira de Azevedo.

Por portaria de 10 do corrente, foi prorogada por mais 30 dias a licença em cujo gozo se acha nos termos do art. 201 do regulamento vigente o soldado do 1º batalhão do regimento policial desta capital Octaviano José Gomes, para tratar de sua saúde.

Por portarias de 11 do corrente:

Concederam-se cinco mezes de licença ao cidadão Francisco Pereira Ramos, tabellião do 3º officio de notas desta capital, para tratar de sua saúde, sendo nomeado o cidadão Evaristo Valle de Barros para servir interinamente o mesmo officio durante o impedimento dequelle serventuario;

Foi exonerado o cidadão Julio Cesar de Moraes do logar de porteiro comprador da Casa de Correção desta capital, por assim o haver pedido;

Concederam-se seis mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito na forma da lei, ao desembargador da Relação de Cuyabá João Clemente Pessoa de Mello, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por dois mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, promotor publico da comarca de Itapetinga, no estado de S. Paulo, para tratar de sua saúde;

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, a sentença do juiz de direito da comarca de Póvoa de Varzim, no reino de Portugal, habilitando Maria Rosa de Jesus, como unica e universal herdeira de seu fallecido irmão Antonio Carlos da Silva.

Em 11 do corrente mez, marcaram-se os seguintes prazos:

De seis mezes ao juiz de direito Sebastião José de Magalhães Braga, removido da comarca de Lavras, no Ceará, para a de Mirador, no Maranhão.

De cinco mezes ao bacharel Genesio Telles Bandeira de Mello, nomeado juiz de direito da comarca de S. Francisco, no Maranhão.

De quatro mezes — Ao juiz de direito José Cardoso da Cunha, removido da comarca de Parintins para a de Manaus, no Amazonas;

Ao bacharel João Gualberto Torreão da Costa, nomeado juiz de direito da comarca do Alto Parahyba, no Maranhão;

Ao bacharel José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, nomeado juiz de direito da comarca de Parintins, no Amazonas;

Ao bacharel Julio Augusto de Luna Freire, nomeado juiz de direito da comarca de Lavras, no Ceará.

— Pela Secretari do Estado dos Negocios da Justiça, em 11 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Raphael Marques Coutinho ao cargo de juiz de direito.

Expediente do dia 31 de janeiro de 1890

Solicitou-se:

Do Ministerio do interior que autorise a transferencia para o Hospicio Nacional de Alienados dos individuos existentes no Asylo da Mendicidade, e que soffrem de alienação mental, visto não poderem ser alli convenientemente tratados, e achar-se muito excedido a lotação do mesmo asylo, como participou o respectivo director.

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para se pagarem no Thesouro Nacional:

A. A. J. Pereira de Barbedo a quantia de 290\$, importancia de 50 colchões e igual numero de travesseiros fornecidos á Casa de Detenção desta capital.

A Antonio Fernandes Ribeiro, a de 735\$, da reforma de 11 reposteiros da Secretaria da Justiça e do fornecimento de uma bandeira argentina.

A Laemmert & Comp. a de 80\$, de oito almanaks para o corrente anno, que forneceram a mesma repartição.

Ao juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro, removido da comarca do Brejo d'Areia, no Estado da Parahyba do Norte para a de S. Lourenço da Matta, no de Pernambuco, a ajuda de custo de 600\$000.

As despesas feitas durante o mez findo:

Com os encarregados, aluguel e despesas miudas da casa em que funcionam os Juizes do Commercio, 7º e 8º districtos criminaes desta capital, na importancia de 601\$865.

Com o material das repartições da policia desta capital, na de 3:738\$131.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes:

Que ao juiz de direito Antonio Francisco da Costa Ramos, aposentado por decreto de 4 de dezembro proximo findo, conta 16 annos, 4 mezes e 3 dias de serviço publico, sendo 10 no referido cargo;

Que a 18 do mez findo prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de secretario da policia do Estado do Rio de Janeiro, o capitão João Carlos de Mello Palhares e que em data de 20 do mesmo mez foi pelo chefe de policia nomeado amanuense da repartição a seu cargo, o cidadão Erico Costa;

Que o cidadão Candido de Araujo Vianna, tenente honorario do exercito, aposentado no logar de continuo da secretaria de policia do Estado do Rio de Janeiro, conta 25 annos, 7 mezes e 25 dias de effectivo serviço publico;

Que o cidadão Francisco Manoel de Figueiredo, amanuense da secretaria da policia do estado da Bahia, foi aposentado com o ordenado por inteiro, visto contar mais de 30 annos no referido emprego;

Que o bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro, aposentado no logar de secretario de policia do estado do Rio Grande do Sul, conta 26 annos, 2 mezes e 1 dia de serviço publico, sendo mais tres no referido logar.

Aos presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e da Relação de S. Luiz, para os fins convenientes, que o desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra foi nomeado para servir de auditor de guerra da commissão permanente de inquerito. — Deu-se conhecimento ao referido desembargador.

Ao governador do estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 610 de 27 do corrente relativo ao réo Malverti Valmiro, que tem que cumprir no presidio de Fernando de Noronha a pena de um anno de galés, que fizeram-se as necessarias recommendações ao chefe de policia desta capital e ao governador do estado de Pernambuco para que providenciem no sentido de ser remetido o réo para o seu destino e alli admittido a cumprir a sanção penal a que está obrigado. — Expediram-se avisos ao chefe de policia desta capital e ao governador do estado de Pernambuco.

— Autorizou-se o coronel commandante geral do regimento policial da capital federal a dar baixa do serviço aos soldados João Roque Moreira Gomes e Honorio José de

Oliveira, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

— Transmittiram-se:

Ao governador do Estado da Bahia, para ter andamento a carta rogatoria expedida pelas Justicas de Portugal, a requerimento de Joaquim de Souza Martinho e sua mulher, Manoel de Souza Martinho, e Antonia de Jesus e seu marido, para fixação de editaes citando pessoas incertas a se habilitarem como interessados no inventario dos bens de José Martinho de Souza.

Ao governador do Estado de S. Paulo, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o bacharel Candido José de Lemos, pede ser nomeado Juiz Municipal e de Orphãos.

Ao governador do estado de Minas Geraes, as cartas rogatorias dirigidas ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Ribeiro Pereira, as quaes não podem ser encaminhadas ao seu destino, por não estarem legalizadas pelo respectivo agente consular, nos termos do aviso circular n. 323 de 10 de junho do 18:9.

— Recommendeu-se ao governador do estado de Minas Geraes, que informe sobre a conveniencia de ser elevada a segunda instancia a comarca de Itajubá, como pede a respectiva camara municipal.

— Declarou-se ao coronel commandante geral do regimento policial da capital federal, que foi approvedo o contracto celebrado para o aluguel do predio n. 36 da praça do Engenho Novo, afim de ser estabelecido o 5º posto policial.

**Ministerio do Exterior**

(Tradução) Caracas, 7 de janeiro de 1890.

Senhor— E' com summo prazer que accuso a recepção da attenciosa nota de 19 de novembro ultimo, pela qual V. Ex. se serve participar-me os importantissimos acontecimentos occorridos em vosso paiz e o desejo de continuar com o governo e o povo dos Estados Unidos de Venezuela as antigas e cordiaes relações de amizade e boa intelligencia, como tambem de reconhecer todos os antigos compromissos contrahidos pelo Brazil com as demais potencias e os tratados vigentes com ellas celebrados.

O Presidente da Republica—mesmo sem ter noticia de character official do pacifico movimento que proclamou, em 15 do mencionado mez, uma nova forma de governo, substituindo a monarchia constitucional por uma republica federativa, facto esse de que só teve conhecimento por um telegramma particular, levado, entretanto, pelo desejo de manifestar á nascente republica as suas sympathias e calorosas manifestações pelo advento della ao concerto das demais nações que povoam a America do Sul— apressou-se a communicar pelo telegrapho ao Governo Provisorio o seu entusiastico reconhecimento das novas instituições que acabam de ser proclamadas com o voto unanime do paiz, e congratula-se sobretudo por ter sido Venezuela quem primeiro levou-lhe o concurso da sua sincera adhesão.

V. Ex. me informa igualmente que o Exm. Sr. marechal D. Manoel Deodoro da Fonseca fôra eleito chefe desse governo e que o Ministerio das Relações Exteriores se acha confiado ao elevado talento de V. Ex., o que

me proporcionará a honra de communicar-me, frequentemente com o governo por vosso digno intermedio.

Rogando a V. Ex. se sirva transmittir ao Sr. marechal, juntamente com os sentimentos do Sr. Presidente e os meus, os votos mais ferventes que fazem o governo e povo venezolanos pela felicidade e engrandecimento da nova republica e o prazer com que verão estreitar-se ainda mais, si é possível, os laços de amizade que sempre uniram o Brazil aos Estados Unidos de Venezuela, aproveito esta occasião para renovar a V. Ex. as seguranças da minha mais distincta consideração.

Exm. Sr. Ministro das Relações Exteriores da Republica do Brazil.— *P. Casanova.*

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 de fevereiro foi demittido a bém do serviço o conferente da alfandega do Ceará Norberto de Azeredo Coutinho.

Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Conferente da alfandega do Ceará o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Maranhão Manoel Pedro da Cunha;

Primeiro escripturario da Thesouraria de Fazenda do Maranhão o 2º escripturario da alfandega do mesmo estado Manoel Raymundo Corrêa de Faria;

Terceiro escripturario da Thesouraria de Fazenda do Pará, o official de descarga da alfandega desse estado João Florencio Nogueira.

Circular n. 14—Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1890.

Ruy Barbosa, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, em additamento á circular deste ministerio sob n. 9 de 29 de janeiro proximo findo, que, nos casos de despacho livre de direitos autorizado por telegramma em virtude de motivo urgente, façam arrolar minuciosamente os generos que forem assim despachados e preencher as formalidades estatuidas nas instruções de 26 de abril de 1887, submettendo afinal o processo ao conhecimento do Thesouro, afim de propor a indemnização á Fazenda Nacional dos direitos que, na forma da legislação em vigor, não possam gozar do favor da isenção.— *Ruy Barbosa.*

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1890

Declarou-se:

Ao juiz dos feitos da fazenda que, con-vindo observar a maxima igualdade na distribuição das certidões para a cobrança da divida activa entro os dous escriptores desse juiz, resolveu-se que, o 1º sirva com o 1º procurador e o 2º com o 2º procurador, e relativamente a outros serviços, uma vez que não ha distribuidor nomeado, se observe a mesma igualdade na distribuição.

A Thesouraria de Santa Catharina que, á vista dos serviços prestados pelo ex-administrador da moeda de rendas do S. Francisco Luiz Augusto Wenier, lhe dá preferencia no provimento de emprego de sua competencia.

A do Pará, ficar autorizada para augmentar o pessoal das capatazias da alfandega ao numero que for estritamente necessario, sujeitando o seu acto á approvação do Thesouro.

### Ministerio da Marinha

Concedeu-se exoneração ao capitão de mar e guerra Francisco Goulart Rolim de commandante da flotilha do estado de Matto Grosso, conforme peliu.

Foi nomeado o 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa para commandar a escola de aprendizes marinheiros do estado da Parahyba.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2ª seção—N. 480—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1890.

Suscitando-se duvidas sobre a competencia das repartições fiscaes dos diversos estados da Republica do Brazil para aceitarem as fianças relativas ás consignações permittidas aos funcionarios militares ou civis deste ministerio, visto que o art. 2º, § 11 do decreto n. 4214 de 20 de junho de 1868 commette privativamente á essa Contadoria semelhante processo, ouvir a respeito o Conselho Naval, e de accordo com o parecer emitido em consulta n. 6.068 de 1 do corrente, declaro para os devidos effeitos, que a presumpção que se collige do citado artigo é que todas as consignações fossem estabelecidas nesta capital.

Mas, desde que a conveniencia do serviço obriga o contrario, não ha razão que prohiba semelhante processo pelas repartições fiscaes, tão competentes como essa Contadoria, pelas quaes se façam os pagamentos aos funcionarios deste ministerio nos casos facultados pelo decreto de 5 de fevereiro de 1872.

Saude e fraternidade.— *Eduardo Wendenkollh.*—Sr. contador da marinha.

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1890

A Contadoria, autorizando a adiantar mediante fiança idonea a importancia de tres mezes de gratificação a Eduardo Daniel do Bomfim, calafate embarcado no vapor *Purús*, para fazer uniformes.

—Ao Ministerio da Fazenda, declarando que a 7 do corrente Bernardino Cardoso Ayres, porteiro do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, entrou no gozo da licença que lhe foi concedida.

—A inspecção do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, declarando que deve ser completada a obra de esgotos do quartel do batalhão naval, conforme as especificações do orçamento do director das obras civis e militares.— Communicou-se á Contadoria.

—A capitania do porto desta capital, mandando matricular Constantino Bugarim, que fôr approvedo para machinista de 4ª classe.

—Ao capitão-tenente Luiz Pedro Tavares, nomeando-o ajudante da inspecção do arsenal de marinha desta capital.— Fizeram-se as communicações.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo, em resposta ao aviso de 31 de janeiro ultimo, as informações e demonstrações organizadas pela Contadoria da Marinha, a respeito da verba — Contadoria — das quaes se verifica que deve existir saldo naquella verba.

—Ao mesmo solicitando que habilite a thesouraria do estado do Rio Grande do Sul com o credito de 30\$090, por conta da verba — Eventuaes — do exercicio de 1889.— Communicou-se ao governador do Rio Grande do Sul e á Contadoria.

—Ao contador da marinha, autorizando o pagamento da quantia de 240\$ proveniende material fornecido por Carlos Braga & Comp. para o serviço telephónico deste ministerio.— Communicou-se ao director geral dos telegraphos.

—Ao cirurgião-mór da armada, declarando que por equanto não convém a aquisição das camisas elasticas de ramê a que se refere o officio n. 33 do 8 do corrente.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Baptista Bittencourt Irmão e Odorico Gomes de Souza Braga.— Não tem logar. Francisco das Chagas Pereira.— Não tem direito.

Victorina Maria Moreira.— Não tem logar. Official de fazenda de 2ª classe Francisco Thomaz de Aquino.— Compareça na secretaria.

Lage, Irmãos.— Igual despacho.

Libanio José Alvares.— Item.

Dr. João José Vieira.— Indeferido.

Dr. João José da Cruz Dreyz.— Não ha vaga.

D. Leonor Francisca Dias Verany.— Requeira ao Ministerio da Fazenda.

### Ministerio da Guerra

Per portarias de 6 do corrente, concedeu-se ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães a exoneração, que pediu do logar de director das obras militares do estado do Espirito Santo, e foi nomeado para o mesmo logar o capitão daquelle corpo João Teixeira Maio.

Expediente do dia 30 de janeiro de 1890.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando a expedição das precisas ordens afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Luiz Macedo & Julio de 415\$180 de objectos para expediente que forneceram á Repartição de Ajudante General em novembro ultimo, á commissão de melhoramentos do material de guerra e ao commando geral de artilharia em dezembro seguinte; a J. Villeneuve & Comp. de 36\$480 de annuncios publicados no *Jornal do Commercio* naquelles mezes pela Repartição Fiscal; a Gonçalves Mendes & Comp. de 175\$700, a Manoel Silveira Leal de 235\$500, de fornecimentos que tambem nos ditos mezes fizeram ao Hospital Militar da capital, a Alberto de Almeida & Comp. de 1:223\$720, a Antonio Leandro do Souza de 94\$, a Azeredo Alvs & Carvalho de 430\$804, a Antonio Fernandes Ribeiro de 578\$, a Antonio J. S. Machado de 1:387\$500, a B. W. Moss de 67\$004, a Castro & Pinto de 28\$, a Clemente & Ferreira de 27\$, a Cunha Guimarães & C. de 626\$820, a C. F. Cathiard & Alaphilippe de 3:263\$400, a Franklin Alvares de 440\$107, a Fernando Amares & Comp. de 196\$, a Guimarães Pinto & Sampaio de 2:190\$300, a Gonçalo Soares Cravo de 434\$769, a Gonçalves Mendes & Comp. de 25\$, a Guimarães & Ferdinando de 63\$750, a J. B. Isnard de 254\$, a J. R. Sucena de 24\$, a José Hermida Pazes de 195\$, a Luciano Pereira de Moraes & C. de 1:015\$219, a Luiz Macedo & Julio de 149\$700, a Manoel Joaquim Martins de Oliveira de 55\$125, a Manoel José de Magalhães Machado da 32\$, a Manoel Moreira Maia & Santos de 830\$, a Monteiro, Hime & Comp. de 1:018\$650, a Poixoto, Nogueira & Comp. de 271\$807, a Rodrigo Vianna & Comp. de 148\$, e a Souza, Carvalho & Comp. de 3\$300, por fornecimentos que fizeram a este ministerio.

Sejam habilitadas as thesourarias de fazenda dos diversos estados, por conta do § 4º — Directoria Geral de Obras Militares — do actual exercicio, com os creditos na importancia de 197:638\$341, afim de occorrerem ás despesas que nos mesmos estados se fizerem com obras militares.

— Ao Sr. Ministro da Justiça, rogando se sirva providenciar afim de que seja removido do edificio em que se acha aquartelado o 23º batalhão de infantaria, á rua do Barão de Paranapiacaba, o Deposito Publico, visto não convir a disciplina e ao serviço militar que continue alli o mesmo deposito.

— Ao governador do estado do Ceará, declarando que, em attenção ao que ponderou o commandante da respectiva escola militar, fica elevado a 900 réis o valor da etapa dos alumnos da referida escola.

— Ao do Rio Grande do Sul, concedendo licença ao alferes Theodomiro de Araujo e Silva e ao paisano Pio Muller de Campos para no corrente anno se matricularem na escola militar do mesmo estado, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.— Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— Ao marechal de campo ajudante general:

Declaro-vos que os ajudantes dos corpos nas suas faltas ou impedimentos devem ser substituidos não pelos capitães mais antigos, como foi estabelecido por aviso deste ministerio de 1 de outubro de 1889 e sim pelos subalternos naquellas condições, porquanto as funções de ajudante nenhuma ascendencia tem sobre as de commandante de companhia, exercidas por officiaes do mesmo posto e sem a condição de serem aquelles os mais antigos.

Saude e fraternidade.—*Benjamin Constant.*

Declarando que os cirurgiões militares em serviço da guarnição do estado do Rio Grande do Sul, qualquer que seja a commissão de que se acharem encarregados, ficam sujeitos ao serviço de escola da colonia militar do Alto Uruguay.

— Ao director da Escola Superior de Guerra, concedendo licença ao 2º tenente João Gualberto de Mattos para melhorar a approvação que tem na cadeira de astronomia.

— Ao commandante geral de artilharia:

Declaro-vos, em solução à consulta feita pelo commandante da Escola de Aprendizes Artilheiros, constante do vosso officio n. 17 de 10 do corrente, que os alumnos da dita escola, à vista do que dispõe o art. 60 do respectivo regulamento, devem perceber os mesmos soldos marcados para as praças de pret do exercito pelo decreto n. 43 de 7 de dezembro ultimo.

Saude e fraternidade.—*Benjamin Constant.*

— Communicou-se à Pagadoria das Tropas.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo tres mezes de licença aos alumnos da escola militar do estado do Ceará Eugenio Azambuja, Antonio Lins, Honorino Antonio de Carvalho e Candido Carolino Chaves para tratarem de sua saude.— Communicou-se ao governador do dito estado.

Transferindo:

Para o 6º batalhão de infantaria o tenente do 35º João Rabello da Rocha e daquelle para este batalhão o tenente Antonio José Ribeiro.

Para o 10º regimento de cavallaria o alferes do 12º Francisco Candido de Brito Maciel e daquelle para este regimento o alferes Raymundo Gonçalves de Abreu Filho.

Designando para servir no estado da Bahia o 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Antonio José Pinheiro Tupinambá.

Mandando:

Por à disposição do Ministerio da Agricultura, afim de praticar nos telegraphos do Estado, o tenente do estado-maior de 1ª classe Annibal de Araujo Villanova.— Communicou-se ao dito ministerio.

Seguiu para o estado de Pernambuco, afim de servir na respectiva guarnição, um dos pharmaceuticos do corpo de saude do exercito.

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando a expedição das precisas ordens, afim de que seja distribuido à Thezouraria do Maranhão o credito de 728\$750 para a rubrica 4ª — Directoria Geral de Obras Militares — do Ceará o de 950\$494 para a 20ª — Despezas de corpos e quartéis — e à do Pará o de 161\$, afim de ocorrerem aos pagamentos das mencionadas rubricas.— Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao governador do estado do Ceará, concedendo licença a José Baptista de Moura para no corrente anno se matricular na escola militar do dito estado, si houver vaga e satisfizer as exigencias do respectivo regulamento.— Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— Ao commandante da Escola Militar da capital:

Determinando que seja admittido o 2º cadete 2º sargento do 24º batalhão de infantaria Pedro Lustosa de Araujo Costa a exame de sua arma, conforme pediu.

Concedendo licença a José Soares Pereira Junior, Lauro Moreira Loureiro Camisão de Albuquerque Figueiredo, Arthur Goffredo Soares, Samuel Bemporten e Pires e Octacilio Prates para no corrente anno se matricularem na dita escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.— Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando commandante do Corpo de Estado Maior de 1ª classe o brigadeiro João Manoel de Lima e Silva;

Transferindo para o 10º regimento de cavallaria o tenente do 6º Manoel Feliciano Ladislau dos Santos;

Permittindo ao 2º cadete 2º sargento do 24º batalhão de infantaria Pedro Lustosa de Araujo Catta fazer exame pratico de sua arma;

Approvando o contracto celebrado pelo chefe do Corpo de Saude do Exercito com o Dr. Ildelfonso Pereira de Azevedo para servir na commissão da linha telegraphica de Cuyabá ao Araguaya.

Concedendo um mez de licença, com soldo e etapa, ao alumno da escola militar da capital Joaquim do Amaral Fontoura e ao cadete do 1º batalhão de infantaria Firmino Dias Machado, para tratamento de saude.

Mandando ficar sem offeito:

A transferencia do operario militar do Arsenal de Guerra desta capital cabo de esquadra João Manoel de Faria para o exercito, conforme foi determinado em portaria de 20 do corrente.— Communicou-se ao director do dito arsenal.

A taxa do serviço do exercito concedida em 20 de julho do anno proximo passado ao 2º cadete Eduardo Frederico do Rego Barros.

Acceptando a renuncia que os capitães do estado-maior de 1ª classe Rodolpho de Moraes Coutinho e João de Figueiredo Rocha fizeram do direito de transferencia para o de engenheiros, de conformidade com a lei n. 3169 de 14 de julho de 1883.

### Ministerio da Agricultura

Por portaria de 10 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Antonio de Campos Toledo do logar de inspector especial de terras e colonisação no estado de S. Paulo.

Na mesma data, foi expedido ao governador daquelle estado o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 2ª secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.

Concedendo nesta data, a exoneração pedida pelo Dr. Antonio de Campos Toledo, do logar de inspector especial de terras e colonisação, nesse estado, autorizo-vos a louval-o pelo zelo e criterio com que desempenhou o referido cargo; recommendando-vos ao mesmo tempo que apresenteis proposta de pessoa idonea para substituil-o.

Quanto à descentralisação do serviço de terras de que tratais em officio n. 4 de 23 de janeiro proximo passado, declaro-vos, em resposta, estar ella prejudicada em vista da doutrina exarada no aviso circular n. 1 de 23 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade.—*Francisco Glycerio.*  
— Sr. Governador do Estado de S. Paulo.

Por portarias de 10 do corrente:

Foi nomeado o Dr. Antonio Francisco de Meirelles Leal para o logar de medico dos nucleos colonias de Faranaguá, no estado do Paraná.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao amanuense da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.

Sr. Governador.— Desejo declare-se à Camara Municipal da cidade de Itaquy, que à sua representação de 7 de janeiro, não accompanhou o officio a que ella se refere e cujo objecto fica assim ignorado deste Ministerio.

Saude e fraternidade.—*Francisco Glycerio.*  
— Sr. Governador do estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.

Recommendando-vos que ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim Izidoro Simões, encarregado da organização de um trabalho referente às contribuições e despezas publicas, sejam prestados por essa repartição to los os dados, informações e esclarecimentos de que para aquelle fim carecer o sobredito funcionario.

Saude e fraternidade.—*Francisco Glycerio.*  
— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Do mesmo theor aos seguintes chefes:  
Director Geral dos Correios;  
Directoria Geral dos Telegraphos;  
Inspector Geral das Obras Publicas da capital;  
Director Geral do Museo Nacional;  
Director das Obras do Novo Abastecimento de agua;  
Inspector Geral das Terras e Colonisação.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 10 de fevereiro de 1890

Octaviano Augusto de Figueiredo. — Não ha que deferir.

João Nicoláo Theis, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para ser promovido ao logar de 3º official da mesma repartição, sendo dispensado das provas de concurso. — Não pôde ser attendido.

Antonio Thomaz de Oliveira, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, requerendo o logar de 3º official da mesma repartição. — Selte o requerimento.

Carlos Alberto do Espirito Santo, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, requerendo o logar de 3º official da mesma repartição. — Selte o requerimento.

José Cordeiro Brazil, requerendo a concessão de uma passagem para o estado do Rio Grande do Sul. — Selte o requerimento.

Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe. — Complete o sello.

### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado Manoel Rolrigues Vianna para exercer o cargo de agente do correio de Bella Joanna, estação da estrada de ferro Leopoldina, ramal do Sumidouro, no estado do Rio de Janeiro;

Foram removidos Antonio Correia da Silva de agente do correio da estação da Penha, da estrada de ferro de Carangola, para o mesmo logar na estação da Cachoeira, da referida estrada de ferro, no estado do Rio de Janeiro, e da agencia desta estação para aquella o agente Olympio Gomes da Rocha.

Circular—Em 11 de fevereiro de 1890—Recommendando-vos providencias para que as agencias vossas subordinadas tenham sempre sellos e outras formulas de franquia de modo a serem evitados os pedidos por telegramma. Outrosim, providencias para que só em casos de muita urgencia seja empregado o telegrapho, devendo as communicações ser sempre feitas por meio de officios.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.—Sr. administrador dos correios do estado de...

#### Directoria dos Telegraphos

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de fevereiro de 1890

Raul Augusto da Silva.—Ao Sr. chefe do districto para informar.

Luiz Carlos Dias Molronho.—Atteste-se. Joaquim Francisco da Costa e Silva.—Sim, mediante recibo.

## NOTICIARIO

### O Sr. Ministro da Fazenda

—Do jornal *O Estado de S. Paulo*, trasladamos a seguinte noticia sobre a recepção feita ao Sr. Ministro da Fazenda:

«Conforme noticiamos, pelo expresso da manhã, seguiram hontem para Taubaté a fim de receber o cidadão Ruy Barbosa, eminente Ministro da Fazenda, o Dr. Prudente de Moraes, governador do estado; Dr. Julio de Mesquita, secretario; capitão Lisboa, ajudante de ordens; Dr. Cerqueira Cesar, inspector do thesouro do estado; Dr. Paulo Queiroz, chefe de policia interino; Lisboa Junior, correspondente do *Pais*; e muitos outros cavalheiros.

A chegada do trem em Taubaté, os illustres excursionistas foram recebidos com grandes manifestações de apreço por parte do povo que se apinhava na gare.

Da estação seguiram para a residencia do Dr. Lopes Chaves, onde foi servido um lauto almoço.

Durante a sua permanencia em Taubaté, o Dr. governador, acompanhado do Dr. Julio Mesquita, secretario do estado, e do capitão Lisboa, ajudante de ordens, visitou as diversas repartições publicas, sendo recebido em todas ellas com inequivocas demonstrações de apreço.

Pelas 5 horas da tarde, finalmente, chegou o trem do Norte, trazendo Ruy Barbosa, que vinha acompanhado de seu medico, Dr. Carneiro da Rocha, do commendador Hasselmann e dos cidadãos Ernesto Senna, do *Jornal*, Gastão Bousquet e Porchat de Assis, do *Diario de Noticias*, e Sr. Oscar de Araujo, distincto brasileiro residente em Pariz e redactor do *Temps*.

Na estação foi servido ao cidadão ministro e aos seus companheiros de viagem um lauto jantar.

Em S. José dos Campos, teve tambem Ruy Barbosa brilhante recepção, que nos foi assim communicada por telegramma:

« S. José dos Campos, 10.

Grande recepção ao Ministro da Fazenda que foi cumprimentado pelas autoridades ju-

diciarias, membros da Intendencia, professorado publico e pessoas do povo.

Entusiasmo delirante. »

Nesta capital, a vinda do illustre Ministro da Fazenda produziu extraordinaria animação.

Pouco antes da chegada do expresso, seguiram para a estação muitos bonds especiaes postos à disposição do publico. Na frente, em um lindo carro, ia a officialidade do corpo de permanentes, em seguida, um carro igual levando o Dr. Clementino de Castro, Hippolyto da Silva outros membros da intendencia, e os cidadãos Filinto de Almeida, Furtado Filho e Gabriel Prestes, representantes desta folha, Americo de Campos Sobrinho, da *Gazeta do Povo*, Wenceslao de Queiroz, do *Correio*, Americo de Campos, do *Diario Popular*, e outros distinctos cidadãos.

Em seguida a estes iam outros carros apinhados de pessoas do povo.

A estação do Norte, antes mesmo da chegada dos bonds especiaes, achava-se apinhada de povo, ansioso de ver e acclamar o eminente cidadão Ruy Barbosa.

A chegada do trem, manifestou-se um pronunciado movimento de ansiosa expectativa. Procuravam todos acercar-se do carro em que imaginavam viesse o cidadão ministro, que, ao apparecer na gare, foi vivamente acclamado e abraçado pelos seus numerosos admiradores.

Por essa occasião, a banda de musica de permanentes, que se achava postada do um lado da gare, executou o hymno nacional.

A agglomeração do povo era tal que Ruy Barbosa foi obrigado a relirar-se a uma das salas da estação, até que a onda se esgotasse.

Depois de mais desafogada a estação, o cidadão ministro seguiu de carro para palacio com o governador e o secretario de estado.

A essa hora, desabou violenta tempestade, de que damos noticia especial em outra parte desta folha.

Os bonds, apesar da chuva, vieram para a cidade repletos de povo, que teve de dispersar, porque, ao chegar à cidade, a chuva era tal que impedia completamente o transito pelas ruas.»

**Intendencia Municipal**—O expediente de 11 do corrente constou de:

Officios recebidos — Do Dr. engenheiro do 2º districto, de 7 do corrente, relativamente à multa imposta ao cidadão Justino Henrique Alves Jacutinga.—Quando o infractor for intimado para o processo, offereça este defesa.

Do engenheiro do 1º districto, de 10 do corrente, informando as contas dos calçamentos das ruas Curvello, Aqueducto e Marinho.—Conforme o parecer, a intendencia de fazenda.

Officio expedidos—Ao capitão do porto remettendo o requerimento de planta em que Fernando Carvalho de Souza pede licença para formar plano de — Passeio Maritimo e Banhos Fluctuantes na bahia do Rio de Janeiro.

Ao engenheiro fiscal da companhia Carris Urbanos, solicitando ordens para ser remetida à intendencia a relação de passes do corrente mez.

Ao administrador da Recebedoria, solicitando providencias para ser prestades esclarecimentos precisos da numeração predial ao respectivo empregado, João de Barros Rego.

A' empresa Gary, remettendo o officio por cópia do juiz de paz da freguezia do Espirito Santo reclamando contra o serviço feito da limpeza da cidade.

Ao fiscal da freguezia de S. José mandando suspender a ordem da demolição do barracão u. 24 da rua Aqueducto.

Ao fiscal da freguezia da Gloria para requisitar da empresa Gary a limpeza da rua das Laranjeiras canto da de Leite Leal, e bem assim para não consentir a ser depositado lixo e feito despejo no mencionado local.

A' Contadoria sciencificando a forma por que deve ser feito o pagamento de custas contractadas com os serventuarios de justiça.

Requerimentos—de José Caetano Machado, cocheira à rua de João Caetano n. 1; José Martins de Aguiar, para vender leite com vacca; José Ferreira Nunes & Martins, idem; Antonio F. Machado, estabulo à rua do Barão de Guaratiba n. 16 B; Antonio José Dias, idem à rua Sara n. 2; Eduardo Benet, idem à rua Mauá n. 13 B.—Como requer.

De Francisco Cardoso da Costa, idem à rua do Barão de Guaratiba n. 38 G; Frederico da Silva Miranda, para vender quitanda no chalet à praça do General Osorio; Gama & Torres, para abrir casa de moveis; no largo de S. Francisco do Paula n. 10.—Concedam-se as licenças.

De Maria Julia da Conceição, para vender miudos pelas ruas; Leite Guimarães & Comp., fabrica de cerveja à rua da Imperatriz n. 66.—Concedam-se as licenças de accordo com as posturas vigentes.

De José Borges Torres, para collocar dois taboleiros em frente à barraca n. 1 à praça das Marinhas.—Conceda-se a licença de accordo com as informações do fiscal.

De José da Rocha Lopes, cocheira de vaccas à rua do Pinto n. 15.—Conceda-se a licença nos termos, a vista das informações do medico.

De Pires Irmão & Comp., licença para uma locação na Praça das Marinhas.—Conceda-se a licença de accordo com as informações do fiscal.

De Manoel José da Silva, sobre a aferição de sua casa de negocio à rua de S. Pedro n. 271.—Só pôde ser attendido pagando a competente multa.

De Alfredo Pereira de Moraes, taverna em Campo Grande; Antonio Rodrigues Duque, officina de calçado à rua da Conceição n. 63; João Ferreira Cardoso, vassouras pelas ruas; Joaquim Gonçalves Vieira, idem; Luiz Ferreira da Paixão, taverna em Campo Grande; José Mariano Ribeiro, casa de quitanda em Santa Cruz; José Gonçalves Bastos, licença para barraca-chalet à praça do Engenho Novo; Paschoal Marinho, engraxador à rua de Gonçalves Dias; Pereira & Mattos, casa de pasto em Jacarepaguá; Pereira & Comp., taverna, na estrada nova da Tijuca; Luiz Manoel, officina de malas à rua da Assembléa n. 74; Isidoro José, quitanda pelas ruas; Padria Jorge, armarinho à praça da Aclação; Maria da Silva Barroso, licença para um tilbury; Chiase & Queste, negocio de vinhos à rua de Costa Pereira n. 252; G. Doury, transferencia do negocio para sua firma G. Doury; Benjamin Pinto Gouvea, officina de torneiro de ferro à rua da Alfandega n. 226; José Estevão de Almeida, loja de barbeiro à rua de S. Christovão n. 34; Achille Brusi, casa de ourives à rua Rodrigo Silva n. 135.—Deferidos.

De Antonio Caputo, para vender pelas ruas cebolas e alhos; Martinho Lima, quitanda pelas ruas; Antonio de Faria, idem; José Delfino, queijos pelas ruas; José Parente, para vender refrescos pelas ruas; Salvador Culumbrá, quitanda pelas ruas.—Nos termos requeridos.

De Maria Miguel, para estacionar vendendo miudezas de armarinho; Maria Moysés, idem.—Não podem estacionar.

De Martins & Boletto, casa de pasto à rua do Boulevard do Imperador n. 9 D; Ferreira & Araujo, casa de cava e chá à travessa de S. Francisco de Paula, n. 22; Pacheco & Moura, armarinho à rua Rodrigo Silva n. 131 A.—Pagando a multa, dê-se.

De Maria Jacob, para estacionar vendendo miudezas de armarinho; Domingos José Pinto, para estacionar vendendo frutas e doces. — Não tem logar

De Justino de Almeida Guerra, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Angelo Calvo, engraxador à rua da Candelaria. — Na forma da informação.

De Guimarães & Comp., para estacionar com taboleiro à praça D. Pedro II. — Não pôde ser concedido por impedir o transitio o movimento no mercado.

De Domingos José Fernandes, licença para vender café feito e bebidas à rua Antonio Prado n. 68. — Sim, menos bebidas alcoolicas ou fermentaas.

De presidente da sociedade anonyma Turf Club, relativamente a terrenos fereiros na freguezia do Engenho-Novo. — Não havendo-se completado ainda a medição da 1ª sesmaria, na qual deve estar comprehendido este terreno, não podemos certificar por enquanto; o que não impede o supplicante de fazer qualquer transação com o dito terreno.

**Junta Commercial**— Sessão a 6 de fevereiro, presidente o Sr. Souza Ribeiro, secretario o Sr. Dr. Cesar de Oliveira.

Presentes os Srs. deputados Lemos, Maia, Goulart, Faria e Campos, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Ante de começar os trabalhos, o presidente interino, Souza Ribeiro, propoz que, como complemento das manifestações já feitas pela junta em homenagem à memoria do finado conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, se consignasse na acta da sessão de hoje, primeira depois do seu fallecimento, o profundo pezar da junta, por vêr-se privada do distinto presidente que, no desempenho das funcções do seu cargo, durante 13 annos, deu provas de intelligencia, illustração e criterio, procedendo de modo a merecer a ostima e apreço de todos os seus collegas.

Foi approvada unanimemente a proposta, com adhesão do secretario.

Expediente—Officios de 7 e 23 do mez findo, dos presidentes das juntas de S. Luiz e de S. Salvador remettondo cópia dos relatorios dos respectivos trabalhos, durante o anno passado. — Ao secretario.

Outros de 27 do mez findo, da junta dos corretores, remettendo cópia da acta da eleição do corrector Johannes Voigt para membro da mesma junta e o relatorio dos factos occorridos naquelle anno. — A' archivar.

Requerimentos—De Fernando Pinto Coelho, José Moreira Barbosa de Pinho, Lourenço da Monte Salgado Dias, Mathias Teixeira de Almeida e Zacarias Borba dos Santos, para serem admittidos à matricula de commerciantes. — Deferidos.

De Henrique Moura de Macedo Bastos e Domingos Manoel da Costa, commerciantes matriculados, para averbar-se nas respectivas cartas, quanto ao 1º a modificação do seu nome, que passou a ser Henrique Bastos, e quanto ao 2º a sua naturalisação na conformidade do decreto de 15 de dezembro ultimo. — Deferidos.

De Samuel Irmãos & Comp., para o registro de duas marcas de fazendas do seu commercio. — Deferido.

De H. H. Graue & Comp., fabricantes de cerveja em Bremen, para o registro da marca do que usão, com o emblema de duas ancoras. — Não tem logar, nos termos do art. 8º n. 6 do decreto n. 3346 de 14 de outubro de 1887, pela semelhança quanto ao respectivo emblema, entre a marca dos supplicantes e a da sociedade anonyma *Marstrand's Bryggerier*, da Dinamarca, registrada em 23 de maio de de 1889, sob n. 169 para producto da mesma especie.

De Domingos Costa & Comp, W. Bell & Comp, Thomaz Taylor & Sons e Curtiss & Harvey, para o deposito das certidões dos registros de suas marcas com os exemplares do *Diario Official*, em que as publicaram. — Deferidos.

Da Empresa de Obras Publicas do Brazil e da companhia Cooperativa do Carvão, para serem archivados os seus estatutos. — Deferidos.

De Enéas Augusto Nobrega de Pontes, agente de leilões desta praça, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Deferido.

Foi designado o dia 28 do corrente, para a eleição de tres commerciantes, de entre os quaes tem de ser nomeado pelo governo, o presidente desta junta, na vaga de fallecido conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado em 31 do mez findo o accionista da Companhia Integridade, Antonio Xavier de Simas, para substituir no conselho fiscal o Dr. João Monteiro da Luz.

Foram presentes e remetidos ao archivo 12 boletins da Junta dos Corretores, 11 contendo as tabelllas dos cambios passados e do café vendido no periodo do agosto de 1889 a 15 de janeiro ultimo e umas cotações officias de 30 de dezembro daquelle anno a 4 do janeiro proximo findo.

Foram deferidos os requerimentos para o registro de contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes.

**Malas**—O correio geral expde hoje as seguintes:

Pelo *Victoria*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 idem.

Pelo *Plato*, para Nova York, impressos até à 1 hora da tarde, objectos para registrar até às 12 1/2, cartas para o exterior até às 2 idem.

Pelo *Vicenzo Florio*, para Genova e S. Vicente, impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 idem.

— Amanhã: Pelo *Araruana*, para Itapemirim e Victoria, impressos até às 5 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 5 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo *Itaparica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, impressos até às 7 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 idem.

**Observatorio Astronomico** — Resumo meteorologico dos dias 9 e 10 de fevereiro:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAUO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	7	10 hs. da noute...	751,55	25,8	17,32	70,0
2	8	1 " " manhã.	755,32	21,0	18,43	83,0
3	"	10 " " "	753,50	25,8	22,01	75,0
4	"	1 " " tarde..	752,21	27,8	19,68	68,6

Maximum do dia, 31,5. Minimum da noute, 22,1.

Evaporação em 24 horas: sombra, 3,1. Ozono 5.

Chuva: dia 9, às 7 horas da noute, gotas; dia 10, às 7 horas da manhã, 0m,0.

Velocidade média do vento em 24 hs., 6m,4.

*Estado do céu*

1) Encoberto por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NV 16m,0.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NW 2m,7.

3) 0,3 encobertos por cirrus e cumulus, vento N 4m,0.

4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 10m,0.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 7 e 8 de fevereiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
7	11 noute...	755,88	21,6	18,48	59,0
8	5 manhã..	753,23	23,8	19,01	91,0
"	11 " " ...	755,73	31,0	20,83	68,0
"	5 tarde...	753,71	26,8	18,73	73,0
	Maxima.....	753,23	33,1	20,82	91,0
	Minima.....	753,73	23,2	18,79	68,0
	Média.....	751,98	25,65	19,815	75,5

Maxima ao sol, 59,0.

Maxima na relva, 40 0.

Minima na relva, 23,4.

Evaporação à sombra — 1m,4.

Ozono — 0,5.

Chuva — 1m,3.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-cirrus, cumulus e cirrus esparcos. Montanhas ao longo cobertas por nevoeiro. A tarde trovejou e choveu.

(1) calma, (2) NW fraco, (3) NNW fraco, (4) ESE fresco.

Dias 8 e 9 de janeiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
8	11 noute...	755,33	23,1	17,11	81,0
9	5 manhã..	755,75	22,7	17,73	89,0
"	11 " " ...	751,63	29,0	21,57	76,0
"	5 tarde...	752,27	23,8	20,58	68,0
	Maxima.....	755,75	30,8	21,57	90,0
	Minima.....	752,27	22,5	17,76	61,0
	Média.....	755,01	25,53	19,66	78,0

Maxima ao sol, 60,5.

Maxima na relva, 41,0.

Minima na relva, 19,0.

Evaporação à sombra — 2m,6.

Ozono — 2º,0.

Chuva — 6m,1

Tempo variavel. Céu em geral limpo, apenas encoberto por cumulo-cirrus e cirrus esparcos. Montanhas ao longo cobertas por nevoeiro.

(1) ESE calma, (2) WSW fraco, (3) NNW fraco, (4) ESE fraco.

**Abastecimento de agua**— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 9 de fevereiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	15.794.000
Macacos e Cabeça.....	10.119.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.757.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.850.000
Tinguã e Commercio.....	72.057.600
o mais 13.000.000, que seguem directamente para Botafogo, pelo enanamento de 0m,50.	

Altura da agua no reservatorio D. Pedro II

Caixa inferior..... 4m,48

Caixa superior..... 4m,53

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.829.200 litros.

**Pagadoria do Thesouro**—Pa- ga-se hoje a folha do pessoal do Jardim do Campo.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios Nacional do Alienados, de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	929	525	1.524
Entraram.....	29	41	70
Sahiram.....	17	25	42
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	936	607	1.513

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 322 consultantes, para os quaes se aviaram 327 receitas. Fizeram-se 33 extracções de dentes.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Atheromazia generalizada — a fluminense Luiza Amalia Pereira, 60 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Acesso pernicioso — o fluminense José Carlos de Barros Pereira do Lago, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Fonseca Lima n. 313.

Congestão cerebral — o brasileiro Martinho da Rocha, 30 annos, casado, residente á rua do Cattetá n. 260. O obito foi verificado no Necroterio.

Cachexia cancerosa — a portugueza Anna Augusta da Silveira, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 9.

Cachexia palustre — o africano Victorino, 65 annos, solteiro, residente na Piedade e fallecido na Santa Casa.

Croup — o fluminense Pedro Rodrigues de Azevedo, 11 annos, residente e fallecido á rua da Prainha n. 70.

Enterocolite — a fluminense Otavia, filha de Arcanja Maria da Conceição, 2 1/2 mezes, residente e fallecida á ladeira João Homem.

Febre amarella — Antonio, filho de João Frederico Teixeira, 9 annos, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 91.

Fraqueza congenial — os fluminenses Manoel, filho de Cactano Ferreira Alves Moitinho, 1 hora, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 67 e Maria, filha de José da Costa e Oliveira, 5 horas, residente e fallecida á rua Costa Pereira n. 286. Total; 2.

Hemorragia cerebral — o fluminense Alvaro, filho do Gervasio Antonio Sá Carneiro, 6 annos, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 31.

Impaludismo agudo — o fluminense Alfredo, filho de Benedicta Marcolina de Moraes, 4 mezes, residente e fallecido á rua Marquiza de Abrantes n. 22.

Insufficiencia mitral — o brasileiro João Bahia Souza Vieira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 85.

Lesão cardiaca — a portugueza Maria Victorina da Rocha, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Bambina n. 32.

Myocardite — o portuguez Ricardo Marcellino Ferreira, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 70.

Pneumonia — a portugueza Maria Francisca Pereira, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 1.

Schirrose hepatica — o portuguez Francisco Vieira Gomes, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Lorangeiras n. 28.

Syncope cardiaca — o rio-grandense do norte Alfredo Correia Lima, solteiro, residente á rua do Livramento n. 49 F.

Sem declaração — o bahiano João Garrilho, 47 annos, solteiro, residente á rua Silveira Martins n. 28 e fallecido na Santa Casa.

Tetano traumatico — o fluminense Henrique Augusto Belino, 12 annos, residente e fallecido á rua da Evaristo da Veiga n. 71.

Tetano espontaneo — José Teixeira da Trindade Junior, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cardoso n. 3 B.

Tuberculos pulmonares — a portugueza Maria Ferreira, 30 annos, casada, residente e fallecida á praia do Flamengo n. 22.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Joaquim de Oliveira, 34 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 272 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Oscar, filho de Leopoldina Gomes de Mattos, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Cattetá n. 184 D. Total; 2.

Variola confluyente — os fluminenses Maximiano José de Carvalho, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 4; Cecilia, filha de Emilia Francisca das Dores, 10 mezes, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 1; o portuguez Marianno Pereira, 26 annos, viuvo, residente á rua do Conde d'Eu e fallecido no hospital de Santa Barbara. Total; 3.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Thereza Leopoldina Costa, residente á rua S. Justino n. 11 A; um dito do mesmo sexo, filho de Victorio Rodrigues Junqueira, residente á rua D. Afonso n. 2; um dito do sexo feminino, filha de Maria da Conceição, residente á rua do General Pedra n. 63; um dito do mesmo sexo, filho de Estevão Joaquim de Miranda, residente á travessa do Pedregaes n. 35; um dito do mesmo sexo, filho de Antonio Figueiredo, residente á rua do Riachuelo n. 134; um dito do sexo masculino, filho de Marcellina Amelia da Fonseca, residente á rua do Senhor dos Passos n. 61. Total 6.

No numero dos 33 sepultados, estão incluidos 12 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

**Noticias geraes** — A cidade de Vienna (Austria) possui banhos electricos de construcção aperfeigoada.

Até aqui, a applicação da corrente electrica effectuava-se por meio de electrodos collocados sobre certas partes do corpo e o proprio doente podia regular a intensidade da corrente.

A banheira actual, em que os electrodos se acham collocados nas duas extremidades, compõe-se de duas metales, podendo ser completamente isoladas.

No meio existe uma especie de cadeira isolada ou leito, e, quando o doente está instalado, introduz-se uma parede cujo bordo inferior, guarnecido de borracha, apoia-se parte sobre o corpo do doente e parte sobre o leito, de modo a formar dous compartimentos separados.

A corrente que circula entre os electrodos não encontra outro caminho sinão a parte da epiderme que se acha na agua, e a intensidade da corrente é assim espalhada quasi igualmente sobre todo o corpo.

Segundo a *Lumiere Electrique*, pôde-se tambem medir e dosar a corrente.

— O Sr. Alexandre Siemens inventou um voltmetro muito simples, essencialmente formado de dous electros atravessados pela corrente cuja tensão se quer avaliar, e que atrahem as extremidades de ferro doce de um balancim de bronze mantido por dous supports.

Os deslocamentos desta alavanca, transmitidas á agulha, por engrenagens e consideravelmente augmentados, indicam os volts sobre o mostrador do aparelho.

O grão de sensibilidade determina-se regulando a tensão dos supports por meio de duas pinças dispostas *ad hoc*.

— O Sr. Mignot apresentou á *Société d'encouragement pour l'industrie nationale* um novo manometro metallico, que indica com grande sensibilidade todas as variações que se produzem em uma caldeira a vapor, em um reservatorio de ar comprimido ou em qualquer outro aparelho que contenha fluido em pressão. Indica, além disso, as forças elasticas em atmosferas ou em kilogrammas sobre mostradores esmaltados identicos, como os diferentes órgãos do mechanismo.

Segundo o *Genie Civil*, o Sr. Mignot assigna uma disposição dos centros da alavanca, oscillando sobre laminas ou parafusos de ponta, disposição que permite apreciar as mais fracas variações de pressão, quer no maximo ou no minimo da escala. Podem-se desse modo registrar exactamente a elasticidade, na tensão de um supporte, disco ou espiral de aço temperado.

Nos manometros hydraulicos de alta pressão, varios discos de aço, de tres millimetros de diametro no maximo, são superpostos uns aos outros, affim de indicar as diferentes pressões mais ou menos elevadas. Este conjunto de discos multiplos permite a cada um conservar seu limite de elasticidade.

**TRIBUNAES**

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

SESSÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1890 — PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR FARIA LEMOS — SECRETARIO O SR. DR. ESPOSEL.

Presentes os Srs. desembargadores Ovidio de Loureiro, Carneiro de Campos, Pindahyba de Mattos, Barros Pimentel, Rodrigues, Motta, Tito de Mattos, Coelho Bastos, Magalhães, Fernandes Pinheiro, Bento Lisboa, Espinola, Ribeiro de Almeida, Moniz Barreto e Villaboim, procurador interino da Fazenda e Soberania Nacional, abriu-se a sessão.

**Julgamentos**

ESCRIVÃO ASSIS ARAUJO

*Appellações crimes*

N. 2.542, da capital — Appellante Claudino da Silva Netto, appellado José Alves Ribeiro de Carvalho. — Negaram provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.574, da capital — Appellante Manoel da Costa Carvalho, appellada a justiça. — Negaram provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.606, de S. João do Principe — 1º appellante o juiz, 2º appellante a justiça por seu promotor, appellado Joaquim Camillo José. — Negaram provimento á appellação do promotor publico por não encontrarem nullidade no processo julgaram procedentes as razões do juiz de direito para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

ESCRIVÃO C. DOS SANTOS

N. 2.630, da capital — 1º appellante José Lopes da Costa, 2º appellante a justiça, appellados os mesmos. — Tomando conhecimento do agravo no auto do processo, annullaram o julgamento do réo para mandal-o a novo jury, visto ha ver sido violada a disposição do art. 61 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 367 do regulamento n. 12, unanimemente.

N. 2.640, de Rezende — Appellante o juiz, appellado João Jacqui ou João Jacci. — Julgaram procedentes as razões do juiz de direito para mandar o réo appellado a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro que annullava o processo por ter corrido este contra o cumplice sem que fosse conhecido o autor principal.

ESCRIVÃO ASSIS ARAUJO

N. 2.656, da capital — Appellante o juiz, appellado Antonio João da Motta. — Julgaram procedente a appellação para annullar o julgamento do appellado pelo defeito do questionario, contra os votos dos Srs. desembargadores Tito de Mattos, Pindahyba de Mattos, Rodrigues, Bento Lisboa e Ribeiro de Almeida, que somente julgavam procedentes as razões do juiz de direito para mandar o réo a novo jury e do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro, que não julgava procedente a appellação do juiz de direito pela falta de razões na forma da lei.

*Aggravos de petição*

N. 7.261, da capital — Aggravantes João Maria da Gama Berquó e outros, aggravado o Banco do Brazil. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 7.262, da capital — Aggravantes Dinol de Noronha e Castro e outro, aggravado: Agostinho Adolpho de Souza Guimarães e outro. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido retardado o seu andamento por culpa do agravante, unanimemente.

N. 7.263, da capital — Aggravante Luiz Heredia Monteiro, aggravado João Soares Lopes. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 7.264, da capital — Aggravante Joaquim Fernandes Torres, aggravado Justino de Almeida Guerra. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 7.258, da capital — Aggravante Antonio Fernandes dos Santos testamenteiro e inventariante do finado Custodio José Gomes, aggravados Joaquim Leite de Castro e outro. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo* reformando o despacho aggravado, se julgue incompetente para proceder a arrecadação, unanimemente.

N. 7.260, da capital — Aggravantes João Pimenta de Moraes e sua mulher, aggravado Manoel Joaquim Ribeiro Vidal. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba a apelação em ambos os efeitos, unanimemente.

#### Recursos crimes

N. 2.313, da Capital — Recorrente José Coutinho, recorrida a justiça. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.318, da Capital — Recorrente o Juizo, recorrido Antonio Joaquim da Costa. — Votação secreta.

#### Passagens

Ns. 7.129 e 2.615, ao Sr. O. de Lour. —

N. 7.141, ao Sr. C. de Campos. —

Ns. 7.060 e 6.780, ao Sr. P. de Mattos. —

N. 2.388, ao Sr. B. Pimentel. —

N. 7.086, ao Sr. A. Magalhães. —

N. 2.616, ao Sr. B. Lisboa. —

N. 2.636, ao Sr. Espinola. —

N. 7.117, ao Sr. M. Barreto. —

#### Causas com dia

##### Appellações:

Commerciaes ns. 6.939 e 6.953. —

Crimes ns. 2.606 e 2.630. —

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellações commerciaes

N. 7.252, da capital — Appellante padre Miguel Ribeiro Mendes de Castro Camargo, appellado Francisco Alves Rolla. — Ao desembargador Ovidio de Loureiro. —

N. 7.198, da capital — Appellante Joaquina Amalia de Faria, successora de Faria Bastos & Comp., appellados Eduardo Pinto Gomes Junior e outros herdeiros da finada Maria Joaquina da Gloria. — Ao desembargador Carneiro de Campos. —

##### Appellações civis

N. 7.240, da capital — Appellante Joaquim Cancio Pereira Soares, appellado o commendador José Joaquim da Silva Fontes. — Ao desembargador Bento Lisboa. —

N. 7.199, de Nitheroy — Appellante José Teixeira Fraga, appellado Antonio Pereira do Amaral. — Ao desembargador Pindabyba de Mattos. —

N. 7.241, da capital — Appellante D. Carlota Candida Guimarães Macieira, appellados Joaquim Ribeiro Pontes e outros. — Ao desembargador Barros Pimentel. —

N. 7.249, de Nitheroy — Appellantes João Pereira de Novaes e sua mulher, appellado D. abbade de S. Bento do Rio de Janeiro. — Ao desembargador Rodrigues. —

N. 7.254, da capital — Appellante Domingos Vieira de Almeida, appellados Coelho & Martins. — Ao desembargador Motta. —

##### Aggravos de petições commerciaes

N. 7.265, da capital — Aggravante Aureliano Monteiro dos Santos, aggravado Luiz de Oliveira e Souza. — Ao desembargador Bento Lisboa. —

N. 7.266, da capital — Aggravante Antonio Ferraz dos Santos, aggravado o Banco do Brazil. — Ao desembargador Espinola. —

N. 7.267, da capital — Aggravante João Bernardes Monteiro, aggravado José Antonio da Silva. — Ao desembargador Ribeiro de Almeida. —

N. 7.270, da capital — Aggravante Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, aggravado Andrew Muniz & Comp. — Ao desembargador Carneiro de Campos. —

##### Aggravos de petições civis

N. 7.268, da capital — Aggravante Henrique Simonard, aggravado José Francisco Lisboa. — Ao desembargador Muniz Barreto. —

N. 7.269, da capital — Aggravante José da Luz Ribeiro, aggravado Antonio José da Silva Macieira. — Ao desembargador Ovidio de Loureiro. —

##### Recursos crimes

N. 2.319, da capital — Recorrente o Juizo da 1ª Vara Commercial, recorrido Alexandre Vieira. —

Levantou-se à sessão às 2 horas. —

#### PRIMEIRA VARA CIVEL

JUIZ DR. MARTINS TORRES — ESCRIVÃO CABRAL VELHO

##### Especialisação

Supplicante José de Souza e Silva. — Julgada por sentença a especialisação, proceda-se à inscrição da hypotheca legal do supplicante pelo valor do predio offerecido. —

##### Notificação

Notificante Thereza Marcellina Lopes de Oliveira. — Vista às partes sobre o recebimento da excepção. —

##### Penhora executiva

Autor o Conde d'Eu. — Julgada finda a acção, à vista da conciliação effectuada. —

Autor o Visconde de Arcozello. — Julgado por sentença o lançamento da ré e subsistente a penhora. —

##### Libellos

Autor José Maria da Costa e Silva. — Recebida a contrariedade, prosiga-se. —

Autor José dos Santos Americano. — Recebida a apelação em Ambos os efeitos. —

##### Execução

Exequente José Joaquim dos Santos. — Recebida a apelação em ambos os efeitos. —

##### Inventario

Fallecido José Luiz Pinto Campista. — Adjudicada à supplicante de fls. 2, Anna Maria da Conceição Queiroz, os bens descriptos no inventario. —

#### ESCRIVÃO GONÇALVES LEITE

##### Executivo

Autor o Barão de S. João de Icarahy. — Vista às partes sobre os embargos. —

##### Ações summarias

Autores: Joaquim Rodrigues Bragança. — Condemnado o réo revel ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas. O Visconde de Arcozello. — Julgada por sentença a desistencia. —

##### Ação de despejo

Autor José Antonio da Silva. — Julgado o lançamento, passou-se o requerimento mandado. —

##### Penhora executiva

Autor Antonio Gonçalves Possa. — Julgado o lançamento do réo e subsistente à penhora. —

#### ESCRIVÃO PAULA BASTOS

##### Inventarios

Fallecidos: Francisco Guilhorme Stepple. — Adjudicados à supplicante de fl. 2 os bens descriptos no inventario. José Joaquim de Souza. — Identico despacho. Augusto Gonçalves da Silva Netto. — Passe-se o mandato requerido. —

##### Execução

Exequente Dr. Francisco de Paula Marques Baptista Leão. — Junta aos autos a petição por linha nos mesmos do exequente, sobre ella digam os supplicados. —

## EDITAES E AVISOS

#### Escola Normal da capital

São convidadas a comparecer nesta escola amanhã, 12 do corrente, ao meio-dia, para prestar exame escripto de portuguez da 1ª serie, as pessoas inscriptas nessa materia. —

Secretaria da Escola Normal da capital, 11 de fevereiro de 1890 — *Alfredo Gonçalves*, secretario. —

#### Lycée de Artes e Officinas

Na secretaria deste estabelecimento acham-se abertas em todos os dias uteis, das 7 às 9 horas da noite, as inscripções para as seguintes aulas do curso commercial: desenho linear e geometrico, calligraphia, portuguez, francez, inglez, allemão, arithmetica, algebra, geometria com applicação á stereometria, geographia, economia politica, escripturação mercantil, direito commercial e consular. —

#### Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral de Saude dos Portos e de conformidade com o que preceitua o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 10.319 de 22 de agosto de 1889, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data, acham-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso aos logares de inspectores sanitarios de navio, devendo encerrar-se a mesmo inscripção a 11 março proximo futuro. —

As materias sobre que tem de versar o concurso são as seguintes:

Geographia medica, molestias pestilenciaes exoticas, molestias contagiosas em geral, prophylaxia e meios de isolamento, systema de desinfecção e natureza e modo de acção dos agentes desinfectantes, hygiene naval, organização da policia sanitaria maritima, argentina, brasileira, uruguaya, franceza, italiana, ingleza, portugueza, hespanhola, etc.; estatistica e natureza do commercio de importação e exportação entre as nações contratantes, e de cada uma destas com as demais nações, interpretação d'este regulamento e da convenção que o motiva. —

As provas de concurso consistirão: Em uma exposição oral de um quarto de hora para cada proposição e uma só prova escripta sobre qualquer das materias do concurso. —

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 11 de fevereiro de 1890. — O secretario Dr. *J. Firmino Netto*. —

#### Terrenos da Quinta da Boa Vista

Convido, de ordem do cidadão superintendente desta quinta, os proprietarios de predios edificados nos terrenos da Quinta da Boa Vista a apresentar na secretaria desta superintendencia, até ao dia 15 do corrente, do meio-dia às 2 horas da tarde, os titulos ou outro qualquer documento que possuam sobre as concessões que obtiveram para edificação nos mesmos terrenos. —

Almojarifado da Quinta da Boa Vista, 6 de fevereiro de 1890. — *Eduardo Marcellino da Paizão*, almoxarife. —

#### Secretaria da Fazenda

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, convido ás pessoas que estiverem nas condições indicadas no decreto de 19 de novembro de 1889, a requerer a continuação do abono das pensões que percebiam do Sr. D. Pedro de Alcantara, juntando aos seus requerimentos documentos justificativos de sua pretensão, na forma das instrucções de 3 do corrente mez, hoje publicadas no expediente desta secretaria. —

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de fevereiro de 1890. — O official-maior, *Augusto F. Colim*. —



Imprensa Nacional  
EXERCICIO DE 1889

Movimento geral na secção de artes da Imprensa Nacional durante o mez de outubro de 1889

DATAS	ENCOMMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
1	Camara dos Senadores.....	Inquerito parlamentar sobre negocios da Marinha.....	10	105800
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 10.335 e 10.359.....	200	105000
	Secretaria da Fazenda.....	Talões de 100 fs. — Empréstimo Nacional.....	10	225000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Talões de 100 fs. — mod. B T 26.....	10	715000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Avulsos — modos B 14, B 22, Bg 7, 52, 55, e 60.....	59.500	509500
	Cartorio do Thezouro Nacional.....	Certidões de imposto predial.....	50	125000
	Secretaria da Policia da Corte.....	Relação de termo de bem viver.....	100	715000
	Inspectoria das Obras publicas.....	Uma resma de papel e outra em meias fs.....	1.200	335000
	Associação M. do M. Escolar.....	Rotulos.....	50	5000
2	Caixa da Amortização.....	Guias de remessa.....	50	175000
3	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Boletim mensal do mez de Abril.....	1.000	103000
	Secretaria da Agricultura.....	Encader. de minutas, officios e 2 livros.....	4	325000
	Secretaria da Guerra.....	Regulamento da fabrica de armas e regº dos annexos da guerra	16	515000
	Academia Imperial de Medicina.....	Indice das materias do 4º volume.....	20	163000
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 9957 e 7181.....	20	105000
4	Secretaria da Agricultura.....	Resolução de recursos.....	100	55000
	Secretaria da Guerra.....	Pasta de marroquim.....	1	25000
	Secretaria da Fazenda.....	Encadernação de 53 volumes.....	53	1063000
	Hospital Militar da Corte.....	Livro de 100 folhas.....	1	315000
	Secretaria da Fazenda.....	Exposição do Decreto n. 10.322.....	1.000	175000
5	Corpo de Bombeiros.....	Encadernação de tres livros.....	3	93000
	Secretaria da Policia da Corte.....	Livro de 250 fs. numeradas.....	1	225000
	Directoria dos Correios.....	Livro de 100 fs.....	7	855000
	Secretaria da Marinha.....	Avulsos.....	1.000	125000
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 103 a 109.....	4.000	405000
	Intendencia da Guerra.....	Livros de 150 fs.....	30	3000000
	Manoel Ribeiro Villas Boas.....	Chapa galvanoplastica.....	1	185000
	Escola Polytechnica.....	Programmas de sciencias.....	30	425000
	Faculdade de Direitos de S. Paulo.....	Programmas de 1833.....	15	65000
	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Encadernação de fs. — imposto predial.....	1	75000
	Secretaria da Agricultura.....	Estudo sobre industrias.....	1.000	588500
	Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	Accordo.....	1.000	555000
8	Secretaria da Agricultura.....	Carta Imperial.....	10	115000
	Secretaria da Fazenda.....	Instrução sobre o empréstimo de 100.000.000.....	1.000	95000
	Secretaria da Marinha.....	Aviso do Regulamento de 2 de Maio de 1874.....	2	50000
	Hospital Militar da Corte.....	Livro de 20 fs. numeradas.....	1	475000
9	Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	Estatutos da Assembléa Geral.....	1.000	535000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Talões de 100 fs. numeradas.....	110	745000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Ditos de 5 fs. numeradas BTe2.....	20	405000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Avulsos — B 3, Bg 3, B f 8, Bg 6.....	100.000	755000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Additamento das tarifas e avulsos B 2.....	2.000	1005000
	Directoria da E. de F. do Rio d'Ouro.....	Talões de 2ª classe e bilhetes-cartões.....	2.000	525000
10	Alfandega da Corte.....	Livro de 20 fs. (indice).....	1	255000
	Directoria das Obras Militares.....	Livro de 10 fs. — Registro de correspondencia.....	1	125500
	Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	Livros de diversas folhas.....	13	255000
	Secretaria da Fazenda.....	Livro de 200 fs. — Protocollo.....	1	175500
	Secretaria da Fazenda.....	Livro de 250 fs. — Avisos dos Ministrios.....	1	255000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Livros de diversas folhas — modelos ns. 4, 27, 28 e 71; avulsos 44, VP 50.....	12.014	3725000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Rotulos brancos — Mariano Procopio.....	10.000	105000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Livros de diversas folhas.....	4	275000
	Secretaria da Agricultura.....	Encadernação de um livro — Carta de concessão para explorar minas — e Decreto n. .... dos Engenhos Centraes.....	526	035000
11	Inspectoria de Saude dos Portos.....	Talões de 200 fs. — Certificados — boletim para visita sanitaria e para a enfermaria.....	1.535	518000
	Secretaria da Marinha.....	Regulamento dos Conselhos.....	12	515000
	Secretaria da Fazenda.....	Impressão lithographica.....	100	485000
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 110 a 113.....	4.000	335000
12	Secretaria da Marinha.....	Decretos ns. .... e 10.335.....	312	525000
	Directoria Geral dos Correios.....	Relatorio da mesma.....	600	1.800000
	Directoria Geral dos Correios.....	Factura de correspondencia ordinaria.....	200.000	1.200000
14	Secretaria da Fazenda.....	Orçamento da Receita e Despesa do Imperio.....	800	9.000000
15	Secretaria da Justiça.....	Instruções para os contratos.....	30	75000
	Secretaria da Fazenda.....	Avulsos — Empréstimo de 1339.....	4.000	305000
	Directoria do Abastecimento d'agua.....	Talões de coupons com 100 bilhetes.....	10	605000
16	Secretaria da Marinha.....	Aviso de 17 de setembro ultimo, Decs. ns. 10.203 e 10.331, — aviso n. 1334.....	1.700	255000
	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 10.372.....	100	175000
	Directoria Geral dos Correios.....	Balancete diario de sellos — Avulsos — Recibo dos sellos — Parte diaria do Correio ambulante.....	26.000	7175000
	Inspectoria das Obras Publicas.....	Avulso — Ponto do pessoal.....	80	405000
	Julio Alberto Peixoto.....	Relatorio do Lyceu do Espirito Santo.....	50	605000
17	Academia de Medicina.....	Boletim do mez de setembro.....	20	85000
	Escola Polytechnica.....	Programma da 3ª cadeira.....	400	675000
18	Arsenal de Guerra da Corte.....	Talões de 100 fs. lithographadas.....	60	185000
	Directoria do Abastecimento d'agua.....	Folhas do ponto do pessoal.....	4.000	405000
	Secretaria dos Estrangeiros.....	Exposição sobre navegação.....	100	205000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Cadernetas — modelo VP 33 — talões de 100 fs. modelos BT 7, 21 e indice de 150 fs.....	732	1.0315000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Memorandum — envelopes impressos — rotulos brancos — Talões de 2ª classe.....	33.255	1205000
	Secretaria do Imperio.....	Demonstração de creditos.....	90	1345000
19	Caixa da Amortização.....	Livro de 100 fs. numeradas.....	1	75000
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Memoria Historica.....	300	925000
	Hospital Militar da Corte.....	Talões de 100 fs. numeradas.....	5	305000
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Talões de 10 fs. numeradas.....	4	315000
	Secretaria da Fazenda.....	Circular n. 35 e circular sobre realisacao.....	2.500	495000
	Secretaria d'Agricultura.....	Decretos ns. 10.361 a 10.367, 10.370, 10.371 e 10.391.....	700	925000
			483.581	20.869500

DATAS	ENCOMENDANTE	ESPECIFICAÇÕES	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
		Transporte.....	483.581	20:869\$70
	Directoria dos Correios.....	Talões de 100 fs. e livros de diversas folhas.....	2.039	1:452\$00
	Directoria Geral da Contabilidade.....	Livro de 100 fs. Assentamento.....	1	28\$00
	Inspectoria das Terras e Colonização.....	Relação dos imigrantes.....	1.033	32\$100
21	Secretaria do Imperio.....	Regimento interno para o Hospital de Santa Barbara.....	300	47\$000
	Directoria dos Correios.....	Livro de 150 fs. Movimento dos avulsos.....	1	25\$00
22	Caixa da Amortização.....	Encadernação de 3 exemplares.....	3	7\$50
	Directoria das Rendas Publicas.....	Circular n. 3.....	10	7\$00
	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 10.393.....	600	60\$00
	Secretaria da Fazenda.....	Guia designativa.....	2.000	30\$000
	Secretaria da Fazenda.....	Folhas de papel impresso.....	1.000	12\$00
	Directoria dos Correios.....	Lista da correspondencia registrada.....	53.000	27\$500
23	Secretaria do Imperio.....	Demonstração das despesas.....	37	5\$000
	Directoria do Abastecimento d'agua.....	Cadernetas de 100 fs. impressas.....	10	18\$000
	Alfandega da Corte.....	Livros de 200 fs. — Lançamento.....	25	43\$100
	Directoria da Contabilidade.....	Encadernações de cinco volumes.....	5	20\$00
	Caixa da Amortização.....	Livros de 200 fs. — Termos das apolices.....	6	140\$00
	Inspectoria das Terras e Colonização.....	Talões de 200 fs. — Requisição.....	5	19\$00
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Enveloppes — Avulsos modelo: B 1, 74 e 44.....	25.500	394\$70
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Folhas riscadas — e talões de passes livres.....	1.019	78\$100
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 114 a 120.....	7.000	76\$000
	Secretaria da Agricultura.....	Impressões — Boletim n. 61.....	4.000	20\$000
	Secretaria da Policia da Corte.....	Relação de termos de bem viver.....	170	53\$00
25	Inspectoria de Hygiene.....	Boletim mensal da mortandade.....	1.000	100\$00
26	Arsenal de Guerra da Corte.....	Talões de 100 fs.....	60	330\$00
	Directoria Geral das Rendas Publicas.....	Encadernação de um volume.....	1	43\$00
	Secretaria do Imperio.....	Regimento interno do Hospital de S. Sebastião.....	300	47\$00
	Directoria da Contabilidade.....	Avulso — Telegramma.....	1.000	16\$00
	Inspectoria das Terras e Colonização.....	Talões de 100 fs. — Requisições e Attestados.....	19	38\$00
	Caixa da Amortização.....	Relação de notas recolhidas.....	500	14\$500
28	Secretaria da Fazenda.....	Memorandum.....	1.000	21\$000
	Secretaria do Imperio.....	Decreto n. 10.388.....	10	20\$00
	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Boletim da Renda Diaria.....	1.000	8\$00
29	Hospital Militar da Corte.....	Mappa demonstrativo e relação das prescrições do Hospital.....	1.500	31\$000
	Corpo de Bombeiros.....	Talões de 100 fs. — Recibos.....	5	14\$00
	Secretaria da Agricultura.....	Mappas comparativos das tarifas.....	500	300\$00
	Secretaria do Imperio.....	Relação das dividas de exercicios findos.....	100	25\$00
	Directoria dos Correios.....	Avulso — Lançamento de sellos.....	500	3\$500
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Tarifas — Avulsos — Bh 6, 20, — enveloppes, livro em branco e rotulos.....	116.006	1:111\$900
	Estrada de Ferro do Recife.....	Regulamento e tarifa.....	50	18\$000
30	Secretaria da Agricultura.....	Carta de permissão para explorar mina.....	200	22\$00
	Inspectoria de Hygiene.....	Avulsos — Inscricção de vacinação.....	2.000	31\$000
	Arsenal de Guerra da Corte.....	Lithographados de Baixa ao Hospital.....	500	14\$00
	Directoria dos Correios.....	Boletim postal do mez corrente.....	5.000	43\$000
	Estrada de Ferro de D. Pedro II.....	Avulsos mods. B 12 e D 5 — talões de 100 fs. mod. BP 1 e encad. de 4 vol.....	101.204	1:022\$000
	Secretaria da Marinha.....	Circular n. 2784.....	50	5\$00
31	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 121 a 125.....	5.000	61\$00
	Caixa da Amortização.....	Avulso — Troco do dia.....	500	12\$00
	Secretaria da Marinha.....	Regulamento geral para o serviço.....	12	115\$000
	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 10.393.....	100	5\$00
	Secretaria da Policia da Corte.....	Regulamento da guarda civica.....	500	51\$000
	Secretaria da Policia da Corte.....	Portaria para nomeações da mesma guarda.....	600	6\$00
			817.614	28:082\$100

Observações

No total de 817.614 exemplares sahidos durante o mez estão incluídos 3.063 talões diversos, sendo 10 de 200 fs., 2.799 de 100 fs., 210 de 50 fs., 10 de 20 fs. e 40 de 10 fs., comprehendendo 213.000 folhas.

Sahiram durante o mez:

Livros em branco para escripturação.....	161
Livros encadernados e cartonados.....	75
Livros em brochura.....	37.020
Chapas galvanoplasticas.....	70

Entre as obras expedidas durante o mez são dignas de nota:

- Inquerit. parlamentar sobre negocios da Marinha.
- Estudo sobre industrias.
- Relatorio da Directoria Geral dos Correios.
- Orçamento da Receita e Despeza do Imperio.
- Exposição sobre navegação.
- Demonstração do credito do Ministerio do Imperio.
- Memoria historica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
- Immigração — Boletim n. 61.
- Boletim da mortalidade.
- Regimento interno do Hospital de S. Sebastião.
- Tarifas da Estrada de Ferro de D. Pedro II para generos de pequena lavouta.
- Regulamento e tarifas da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.
- Boletim postal da Directoria dos Correios, do mez de outubro corrente.
- Regulamento geral para o serviço de praticagem dos portos e rios navegaveis do Imperio.
- Regulamento da guarda civica.

Adicionando-se ao total de 28:082\$100 as importancias de:

Obras impressas fornecidas aos ministerios.....	11:811\$170
Obras impressas debitadas a particulares.....	333\$500
Obras impressas vendidas a dinheiro.....	177\$700
Importancia de cartas de medicos.....	40\$000
	11:823\$370

Assignaturas. } Corte.....	418\$000
} Provincias.....	4:070\$000
	4:488\$000

Publicações. } Particulares á vista.....	4:212\$000	
	idem debitada.....	3:970\$000
	Do Estado.....	3:749\$700
	11:962\$300	

Numeros avulsos á vista.....	64\$000
Numeros avulsos debitados.....	5\$500
	69\$500

28:404\$800

A receita geral da Imprensa Nacional eleva-se a 53:483\$980.

A officina de fundição de typos produziu durante o mez 707 kilos de diversos typos, filetes e guarnições systematicas no valor de 3:322\$70.

Rio de Janeiro — Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de dezembro de 1889.

**Secretaria da Fazenda**

**Concurso**

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, faço publico que no prazo de 60 dias, a contar desta data, acham-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso aos lugares de 1ª entranca das repartições do Ministerio da Fazenda, de conformidade com as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 10349 de 14 de setembro de 1889.

As materias sobre que tem de versar o concurso são as seguintes: Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Na forma do art. 10 do supracitado decreto os candidatos deverão provar perante a commissão do concurso que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento.

Os actuaes empregados de 1ª entranca, para poderem ser promovidos aos lugares de 2ª, deverão dar prova plena de que sabem, não só a pratica da repartição em que servem, mas tambem as materias designadas no art. 2º do supracitado decreto como exige o art. 28.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 23 de janeiro de 1890.—O official-maior, *Augusto P. Colin.*

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**Propostas**

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, se faz publico que, até ao dia 20 do corrente, recebem-se propostas para a collocação no cruzador *Orion* de um mastro grande do peroba com 17<sup>m</sup>,30 de altura, 41 centimetros na sua maior largura, forrado de metal na altura da chaminé até à chapa das arrojadas, collocado em seu lugar e prompto a ser apparelhado.

As propostas serão feitas em carta fechada e abertas à 1 hora da tarde do referido dia em presença dos Srs. proponentes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1890.—O 3º escripturario, *Joaquim Fernandes da Silva.*

**Edital de praça n. 6**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do Armazem de Consumo no dia 13 de fevereiro ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Diversas marcas: sete barris, sendo um em aduellos; duas caixas, tres saccos e sete amarrados de caixas quebradas; ao todo 19 volumes vazioes.

Triangulo R: 25 caixas, contendo velas stearinas, pesando com os envoltorios 156 kilos; sendo que cinco caixas acham-se com avaria; existentes nas Docas de D. Pedro II.

Marca FF: 1 caixa contendo um esqueleto animal, pesando liquido 10 kilos.

Lettreiro Netz: 1 sacco contendo caixinhas de madeira acharoadas, pesando 7 kilos.

Marca CS: 2 caixas contendo plantas secas.  
Marca RV&C: 4 ditas contendo massa de tomates em latas, pesando bruto 180 kilos.

Marca PBI: 1 dita contendo photographias em livros, pesando liquido 62 kilos.

Marca D: 3 rodas de ferro, fundido, simples, pesando liquido 334 kilos.

Marca FK: 1 caixa n. 192, contendo ferro batido, pintado, em obras não classificadas, pesando liquido 48 kilos.

Lettreiro — M. G. Soulivant: 1 dita contendo unguento medicinal não classificado, pesando liquido 15 kilos.

Marca MB: 2 ditas n. 899/9), contendo papel em tiras não classificadas, pesando liquido 162 kilos.

Marca AMC—S&DC: 1 dita n. 66, contendo lâ frouxa para bordar, com alguma avaria de agua salgada, pesando liquido 1169 kilos.

Sem marca: 3 1/2 duzia de pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 1 chapéo de lâ simples para cabeça; 5 kilos de lenços de algodão estampados, e 8 ceroulas de algodão, ponto de meir.

Sem marca: 1 mala contendo 3 peças de brim de algodão, pesando liquido 30 kilos; fuchas de algodão, pesando liquido 1 kilo.

Lettreiro—A. N. Riedgely: 19 barricas contendo 66 pares de patins.

Idem: 1 dita contendo patins desmontados e pertences para os mesmos.

Marca CB: 5 barricas contendo 210 pares de patins.

Sem marca: 1 caixa contendo 53 ditos dito.

Marca CFS&C: 1 dita contendo 46 ditos dito.

Marca LC: 1 dita contendo azeite doce em latas.

Marca AAF: 1 barril contendo vinho secco, me lindo liquido 32 litros.

Marca C&C: 8 barris de 10º contendo vinho secco, medindo liquido 216 litros.

Marca CPI: 2 ditas de dita contendo vinho secco, medindo liquido 20 litros.

Marca LMA: 2 caixas contendo livros impressos encadernados e em brochura, pesando liquido 160 kilogrammas.

Sem marca: 1 caixa contendo 12 garrafas com bitter, pesando liquido 4 kilogrammas.

Lettreiro Villo Schimillinsky: 1 caixa contendo amostras de café.

Lettreiro Monteiro Hime: 1 dita idem.

Lettreiro Arbroek le Bros: 1 dita idem.

Lettreiro J. Francisco Santos: 1 dita contendo 10 bonets de lâ, não especificados.

Lettreiro A. F. Menezes: 1 barril, contendo 15 litros de vinagre commum.

Sem marca: 1 fardo contendo canella em casca, pesando 30 kilogrammas.

Marca A: 2 engradados contendo garrafas de vidro esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 110 kilos.

Marca L: 1 caixa contendo 48 latas de manteiga de vacca, pesando bruto 24 kilos.

Marca HC: 1 fardo n. 91 contendo 4 quadros com molduras douradas.

Sem marca: 2 saccos, contendo arroz, pesando bruto 60 kilos.

Sem marca: 309 laminas de folha de Flandres, simples, pesando liquido 174 kilos.

Sem marca: 3 volumes de ferro fundido, simples.

Marca JPMC: 1 caixa, contendo tubos de vidro, quebrados.

Marca JFC&C: n. 691, 1 porção de impressos de mais de uma cor, pesando 70 kilos.

A mesma marca: 1 caixa n. 696, contendo cartazes annuncios de mais de uma cor, pesando 150 kilos.

Marca MR: 1 dita n. 4.000, contendo 41 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas. at 20 centimetros, 18 duzias de pares de ditas, compridas, de mais de 20 centimetros e 49 duzias de ditas curtas de mais de 20 centimetros.

Marca MJC — 1 — 10: 10 tanques de ferro batido galvanizado, pesando 1.250 kilos.

Quadrante: L—JR—317: 1 caixa, contendo anzós de ferro galvanizado, pesando liquido 84 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura.*

**Escola Naval**

**Exames de admissão no curso preparatorio**

Os candidatos inscriptos compareçam para a inspecção de saude, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, no edificio do arsenal de marinha, onde funciona a secretaria da inspecção do mesmo arsenal. Os que forem julgados aptos devem comparecer no dia 19, ás 10 horas da manhã, no lugar indicado, para a prova escripta de portuguez.

Os candidatos Pedro Lorena, João de Deus Pires Ferreira, Julio Ramos Zmy, Domingos de Azevedo, Damaso José do Miranda Monteiro, Joaquim Barradas Cesar Sampaio, Otto Groen Short, Carlos da Silveira Bastos Varella, José Manoel Rattton, Manoel Heleno Rodrigues dos Santos Junior, Americo de Freitas Guimarães, Americo José Cardoso e Adalberto Pereira Brazil devem apresentar prova de idade.

Dia 19—Ponto ás 9 horas—Prova escripta de portuguez e francez do 1º anno: Arnaldo Siqueira da Luz, Joaquim Anatóche da Silva Ferreira, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior e Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 20—Ponto ás 11 horas—Prova oral: Carlos da Silveira Bastos Varella, Abel Galvão da Fontoura, Oscar da Silva, Heitor de Mello Cordeiro Gilthy, Heitor de Azevedo Marques, Americo de Azevedo Marques, Antonio Estevão de Oliveira, Alberto Etienne, José Caetano de Faria, Euripiles Aureliano de Magalhães, Pericles do Almeida Mello, Octavio Pereira Lima, Alfredo Amancio dos Santos, Angelo José Alves, Julio Ramos Jany e José Luiz da Silveira.

Dia 21—Ponto ás 11 horas— Prova oral: Verissimo de Moraes, Raul Villela de Castro Tavares, Domingos de Azevedo, Norelino Augusto Coelho Cintra, Vicente Augusto Rodrigues, Edgarl Guilherme Pahl, Augusto Brazilino Teixeira Lopes, Benedicto Caldeira Janot, Fernando de Oliveira Figueiredo, Alvaro Masquita Bastos, Carlos Alberto de Sá, Flavio Quairoz do Nascimento, Carlos Frederico de Noronha, Ildelfonso Alves Pereira, Firmo Alves Pereira e Damaso José do Miranda Monteiro.

Dia 22—Ponto ás 11 horas—Prova oral: José Manoel Rattton, Heitor Xavier Pereira da Cunha, Joaquim Barradas Cesar Sampaio, Carlos Augusto Marques da Silva, Benjamin Rodrigues da Costa, Otto Groen Short, Roberto de Figueiredo, Bernardino Joaquim Bernardes, Carlos Pereira Guimarães, Mario Carlos Lahmeyer, Arthur Silverio Barbosa, Alberto Augusto Gonçalves, Egas Muuz da Silva, Carlos Murinho, João Guilherme Daniel Hess e Antonio Maximiano Ramos Valença.

Dia 24 — Ponto ás 11 horas — Prova oral: Adalberto Pereira Brazil, Roberto Mussó Mignon, Manoel Heleno Rodrigues dos Santos Junior, Americo José Cardoso, Americo de Freitas Guimarães e Hypolito Plech Arêas.

Dia 25 — Ponto ás 10 horas — Prova oral de portuguez e francez do 1º anno: Arnaldo Siqueira da Luz, Joaquim Anatóche da Silva Ferreira, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior e Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 26 — Ponto ás 9 horas — Prova escripta de arithmetica: Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatóche da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, Manoel Fernandes Figueira Junior e Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 27 — Ponto ás 10 horas — Prova oral de arithmetica: Os mesmos da turma acima.

Dia 28 — Ponto ás 9 horas — Prova escripta de geographia: Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatóche da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior, Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Dia 1 de março — Ponto ás 10 horas — Prova oral de geographia: os mesmos da turma acima.

Dia 3 — Ponto ás 11 horas — Apparelo do 1º anno: Octavio de Oliveira Roxo, Carlos Leal, Leopoldo Macario Figueira de Mello, Arnaldo Siqueira da Luz, Pedro Lorena, Joaquim Anatóche da Silva Ferreira, Augusto Cesar Burlamaqui, Joaquim Buarque de Lima, João de Deus Pires Ferreira, Manoel Fernandes Figueira Junior, Francisco Nuguet, Pedro Augusto Cerqueira Lima Filho.

Escola Naval, 11 de fevereiro de 1890. —O secretario, *Antonio Fernandes dos Santos.*

**Escola Militar da Capital**

Devendo realizar-se nesta escola, da presente data em diante, os exames de admissão de que tratam os arts. 92 e 94 do regulamento vigente, devendo os candidatos à matricula, que tiverem obtido licença do Ministerio da Guerra, apresentar-se na secretaria da mesma escola, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, de qualquer dia útil, acompanhado de um requerimento, devidamente estampilhado, em que solicitem do respectivo commandante o despacho necessario para que sejam submettidos a exame de admissão, e dos documentos seguintes: certidão de baptismo em que provem ter mais de 15 e menos de 21 annos de idade; certidão de vaccina em que provem ter sido vaccinado ou revaccinado ha menos de cinco annos, e, finalmente, certidão dos exames de preparatorios, que houverem por ventura prestado.

Constará o exame de admissão: do leitura e escripta de um trocho em portuguez e pratica das quatro operações sobre numeros inteiros.

Ficam dispensados do exame de admissão os candidatos que apresentarem certidão de approvação em portuguez e arithmetica.

Secretaria da Escola Militar da Capital em 11 de fevereiro de 1890.— O secretario, major H. Guatimosin.

**Intendencia da Guerra****Assignaturas de contracto**

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, Vieira de Carvalho, Filho e Torres, Azevedo Alves e Carvalho, J. B. Breissan & Comp., Antonio J. S. Machado, Leon Simon, C. F. Cathiard & Alaphilippe, Guimarães Pinto & Sampaio, Cunha Guimarães & Comp. e J. M. Barbosa & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos nas sessões do conselho de compras de 26 de dezembro do anno proximo findo e de 3 e 9 de janeiro do corrente anno, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1890.— O 1º official, A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

- 322 metros de panno mescla, fino, para musicos.
- 170 metros de panno azul, regular, para ponches.
- 175 metros de baeta encarnada para forros de ponches.
- 95 ditos de baetilha branca para sellins, de 0<sup>m</sup>,60 de largura.
- 1.442 ditos de metim lizo, de cores, para forros.
- 112 ditos de nobreza verde, para bandeiras.
- 64 de nobreza amarella, idem.
- 221 ditos de cadaço branco, tancado, de 0<sup>m</sup>,045 de largura, para bornaes.
- 120 pares de meias curtas de lã.
- 6.706 pares de luvas brancas de algodão de diversos tamanhos.
- 8 metros de franjas de ouro para fachas.
- 40 pares de borlas pequenas com cordão de retroz verde e fios de ouro.
- 153 colchões cheios de capim, com capas de algodão americano riscado e trançado, tendo 1<sup>m</sup>,77 de comprimento, 0<sup>m</sup>,66 de largura e 0<sup>m</sup>,13 de altura.
- 500 kilogrammas de cabo de manilha de 0<sup>m</sup>,140 de circumferencia.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, à excepção dos colchões, que deverão ser entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que

pretendem fornecer, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1890.— O secretario, Rangel de Vasconcellos.

**Directoria Geral dos Correios**

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que acham-se creadas as seguintes agencias urbanas:

- A—no largo de Santa Rita;
- B—no largo da Lapa;
- C—no fim da praia de Botafogo;
- D—na praça Duque de Caxias;
- E—no largo de Catumbý;
- F—no campo de S. Christovão;
- G—no largo de Estacio de Sá;
- H—na rua do Conde do Bomfim, canto da do Desembargador Isidro.

Estas agencias vendem sellos, franqueam correspondencias e as registram com ou sem valor declarado.

As correspondencias ordinarias serão postas pelos proprios portadores dentro da caixa collocada na parede exterior das agencias, sendo essas caixas collectadas como actualmente.

Sómente as correspondencias ordinarias de grandes dimensões (que não caibam nas caixas) e as registradas ficarão em poder dos agentes, que as remetterão em malas para a directoria.

As agencias expodirão malas às seguintes horas:

Agencias A, B e E — às 8 horas da manhã, e à 1 e 6 da tarde.

Agencias C, F e H — às 7 e 12 horas da manhã e às 5 da tarde.

Agencias D e G — às 7 1/2 e 12 1/2 da manhã e às 5 1/2 da tarde.

A correspondencia para registrar será recebida somente até 15 minutos antes do fechamento da mala; depois dessa hora só será recebida com a condição de ser incluída na mala seguinte.

As agencias urbanas começarão a funcionar no dia 8 do corrente.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 4 de fevereiro de 1890.— Servindo de sub-director, Antonio José de Abreu.

**Edital****De tres praças com dispensa de pregões**

O Dr. Manoel da Silva M. fra, juiz de direito da provedoria, nesta capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de tres praças, com dispensa de pregões, virem que a requerimento de Antonio Justino Pinheiro, inventariante do finado Albino José Pinheiro, o porteiro deste juizo, ha de trazer a pregação de venda e arrematação, às portas da casa de minhas audiencias, à rua da Constituição n. 48, nos dias 12, 15 e 19 do corrente, às 11 horas da manhã, os seguintes bens:

Uma casa e terreno no porto de Inhaúma n. 16, avaliada em 1:630\$, que, abatendo-se 20 %, fica em 1:304\$; moveis e louça, avaliados em 117\$, que, abatendo-se 20 %, fica em 93\$600; uma cabra com dous filhas, avaliada em 8\$, que, abatendo-se 20 %, fica em 6\$400; 4 canoas e 1 bote, avaliados em 145\$, que, abatendo-se 20 %, ficam em 116\$; uma rede de balancos, avaliada em 5\$, que, abatendo-se 20 %, fica em 4\$; 6 redes para cercada e pescaria, avaliadas em 130\$, que, abatendo-se 20 %, ficam 104\$; e 4 remos, 2 velas e um pouco de madeira, avaliados em 12\$, que, abatendo-se 20 %, ficam em 9\$600. E para que chegue ao conhecimento do publico, mandei passar o presente, pelo qual convido a quem pretender arrematar taes bens, para que compareça no logar, dias e horas de-

clarados, afim de ser effectuada a venda, a quem mais der sobre a avaliação. Este será passado em triplicata, sendo dous publicados na imprensa, e o ultimo affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1890. Eu, Luiz de Azeredo Coutinho Duque Estrada, o subscrevi. — Manoel da Silva M. fra.

**Inspectoria Geral de Hygiene**

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Paulo De Gino, por seu procurador João da Silva Freire Filho, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Paulo De Gino, pratico de pharmacia, como prova com os documentos juntos, desejando continuar a ter aberta a serventia publica sua pharmacia, em vista de não haver na villa de Maracás profissional algum, vem, em vista dos regulamentos em vigor, pedir-vos licença para continuar com pharmacia na dita villa. Assim pode-vos deferimento e E. R. M. Estado da Bahia, 25 de dezembro de 1889. — João da Silva Freire Filho. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Theodoro de Andrade Côrtes lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Theodoro de Andrade Côrtes, pratico de pharmacia, documentos ns. 1 e 2, residente na villa de Belmonte, nesta provincia, onde presentemente nenhum estabelecimento de pharmacia ou drogaria existe, quer dirigido por profissional, quer por individuos praticos, e sendo de necessidade alli um estabelecimento dessa ordem, como prova o supplicante com o documento n. 3, e julgando-se com os precisos requisitos para dirigil-o como authenticam os documentos ns. 4, 5 e 6, requer a V. Ex. se digne conceder ao supplicante licença para alli estabelecer-se com pharmacia, guardadas as formalidades que exige o regulamento appenso ao decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886 e ordens em vigor. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento, visto ter o supplicante satisfeito o art. 65 do regulamento citado o que—E. R. M.—Belmonte, 4 de outubro de 1889.— Theodoro de Andrade Côrtes. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 14 de novembro de 1889.— Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

**Imprensa Nac. n. 1****AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Axel E. Severen.

Bonifacio Paulino de Carvalho.  
 Domingos Maria Flores.  
 Euzebio Alves Sarmento.  
 Francisco Augusto de Aguiar.  
 Francisco de Assis Rocha.  
 Francisco Cozzi.  
 Francisco Xavier de Seabra Andrad.  
 Hermann Schlobach & Costa.  
 Hermelino Antonio da Silveira.  
 Hilario José Pereira.  
 João Bartholomeu Pogot.  
 João Bonifacio de Medeiros Gomes.  
 João Heduviges Borges de Souza.  
 Joaquim da Costa e Faria.  
 Joaquim do Lavor Paes Barreto.  
 Joaquim Lopes Moreira.  
 Joaquim de Souza Guimarães.  
 José Annibal Cataldi.  
 José Felix de Almeida Cotta.  
 José Ignacio da Gloria.  
 José Maria Lopes Teixeira.  
 Leovegildo Maria de Oliveira.  
 Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.  
 Manoel Pinto Netto.  
 Octavio de Carvalho Lobão.  
 Osmundo Tolentino Alvares.  
 Pedro Ribeiro da Silva.  
 Quintino Thomaz de Oliveira.  
 Tude Pinto Cospo (capitão).

Secção central, 8 de fevereiro de 1890.—  
 A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

## ESTUDOS SOCIAES

### Constituição do cantão de Berna

(Continuado do n. 41)

A comissão constituinte do cantão de Berna, depois de ter examinado as actas da votação sobre a adopção ou rejeição da nova Constituição e da lei transitória, em virtude do art. 1.º da mesma lei, proclama para os presentes:

Que trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis cidadãos tomaram parte na votação sobre a adopção ou rejeição da nova constituição e da lei transitória, e que 34.079 votaram pela adopção, e 1.257 para rejeição.

Por conseguinte a constituição foi adoptada pelo povo bernez, e entra em vigor, assim como a lei transitória. Esta constituição leva a data de 31 de julho de 1846.

O presente decreto de promulgação será impresso nas duas linguas, publicado na forma do costume e posto em seguida da constituição e da lei transitória.

Dado em Berna a 4 de agosto de 1846.

Em nome da comissão constituinte.

O presidente,  
 Ochsenbein  
 O secretario,  
 Stampfli

Por proclamação de 19 de maio de 1869, o grande conselho do cantão de Berna submetteu ao povo a lei abaixo, relativa á execução do art. 6, n. 4 da Constituição.

Proclamação

O grande conselho de cantão de Berna ao povo bernez.

Caros concidadãos — O grande conselho do cantão de Berna adoptou em segunda discussão, na sessão de 19 de maio de 1869, um projecto de lei sobre o modo de execução do art. 6, n. 4, de nossa constituição, e ao mesmo tempo resolveu submettel-o á decisão

soberana do povo bernez, a 4 de julho proximo.

Consideramos um dever, caros concidadãos, dirigir-vos algumas palavras, afim de chamar vossa attenção para a alta importancia desta decisão e recommendar esta lei á vossa approvação.

E' verdade que na realidade trata-se apenas de fazer executar uma disposição constitucional promulgada e em vigor ha 23 annos; todavia não devemos occultar-vos que ella constitue o progresso mais accentuado que, a contar de 1843, o povo bernez realizará na senda do desenvolvimento de suas instituições democraticas.

O povo bernez será chamado d'ora em diante a participar directamente da legislação e da administração que até agora era negocio exclusivo das autoridades estabelecidas. Para o futuro não conhecereis e não observareis outras leis senão as que houverdes vós mesmo promulgado.

Sereis vós que pronunciareis definitivamente sobre todas as graves questões da administração das finanças, e não pigareis outros impostos sinão os que tiverem vossa approvação expressa e cujo emprego podereis fiscalisar.

Caros concidadãos, recommendando esta lei vossa approvação, obdecemos á profunda convicção que, em uma republica democratica, a primeira e suprema condição para que as autoridades governem, administrem efficaçamente, é a confiança que o povo deve depositar nellas

Estamos inteiramente persuadidos que com o auxilio do povo para a factura da legislação, esta confiança se robustezará, porquanto a desconfiança desaparece e não pôde perdurar em um estado no qual toda contradicção entre o povo e o poder constituidos tornou-se impossivel.

Si a soberania do povo vos assegura e garante direitos, ella vos impõe deveres a cumprir para com a patria.

As pessoas das autoridades superiores do pais teem muito especialmente a obrigação de instruir e esclarecer seus concidadãos sobre os objectos submettidos ás votações populares.

Aquellas que, não tendo assento nos conselhos, podem por sua educação e sua posição independente tomar parte activa na vida publica, toem o dever de combater sem temer e com coragem os preconceitos existentes e usar de sua influencia muito legitima no sentido de realizar-se um progresso incontestavel.

Finalmente todos os cidadãos sem excepção são obrigados a prestar seu concurso, porque um estado republicano não pôde prosperar sinão quando o cidadão colloca o bem-estar geral acima de seu interesse particular, e a historia nos ensina que, no caso contrario, as democracias caminham para a sua ruina.

Caros concidadãos, a instituição que vos propomos não é uma inováção no cantão de

Berna. Tem sua origem na historia de nosso paiz.

Nos seculos p's a los, o povo bernez já decidia nas assembleas d'us com nunas os negocios mais importantes do Estado, e a cessação desses comicios democraticos irarecu o declinio successivo da republica de Berna. A geração actual, que, nas escolas, gozou dos beneficios de uma instrucção mais adiantada, será porventura menos intelligente e menos zelosa quando se tratar do bem publico e do interesse geral? Nosso povo na época actual, com os aperfeiçoamentos multiplos; que facilitam as relações, não terá tempo para deliberrar durante alguns dias do anno sobre as leis, os decretos de que depende a prosperidade da patria?

Ou então considereas como justificadas as apprehensões daquelles que pretendem que, quando se derem as votações do povo, o egoismo e os preconceitos serão victoriosos e paralyzarão toda especie de progresso no futuro?

A vós, caros concidadãos, incumbe responder a essas perguntas. Si vossa resposta tiver de ser affirmativa, lançai na urna um não no dia da votação.

Si, porém, tenhes melhor opinião do povo bernez e fô no porvir das instituições democraticas de nossa patria, escrevei com firmeza, a 4 de julho, um sim na vossa cedula, e em seguida esforçai-vos em provar, por factos, que a soberania do povo é precisamente o campo mais favoravel para a realização de todos os verdadeiros progressos.

Então o dia 4 de julho de 1869 tornar-se-ha uma data memoravel na historia do cantão de Berna e exercerá benéfica influencia nos destinos e no desenvolvimento futuro da patria suissa.

Assim foi resolvido no palacio da camara em Berna a 19 de maio de 1869.

Em nome do grande conselho,  
 O presidente,  
 Stampfli.  
 O chanceller,  
 M. de Sturder.

(Continua)

## COMMERCIO

### Cambio

Rio, 11 de fevereiro de 1890

O mercado abriu nas mesmas condições de hontem, com a taxa de 24 3/8 d. sobre Londres, em todos os bancos, e assim se conservou até ás 2 horas da tarde, quando o English Bank recusou saccar a este preço e adoptou o de 24 1/4 d. e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas bancarias são as seguintes:

Londres, por £.....	243/8 e 24 1/4 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.....	391 a 395 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	484 a 483 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.....	302 a 307 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	222 a 224 o/o, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar.....	25150 a 25100 á vista.

O movimento do dia foi menos que regular, sobre Londres, a 24 7/16 d., bancario, contra caixa filial e caixa matriz, 24 3/3 d., dito contra banqueiros e caixa filial, e de 24 9/16 a 24 3/8 d., papel particular.

O mercado fechou frouxo e com tendencia para baixa.

**Fundos publicos**

**MOVIMENTO DA BOLSA**

**Apolices**

32 apolices geraes de 1:000\$.....	960\$300
6 ditas idem.....	957\$300
2 ditas idem.....	957\$300

**Soberanos**

1890 Soberanos.....	9\$350
---------------------	--------

**Ações de bancos e companhias**

5 ações do Banco do Brazil.....	248\$000
10 ditas Commercial.....	235\$300
6 ditas do Commercio.....	225\$000
10 ditas idem.....	220\$000
15 ditas idem.....	220\$300
25 ditas idem.....	220\$300
50 ditas idem.....	220\$000
25 do Credito Real do Brazil.....	205\$000
10 Industrial do Paraná.....	40\$000
10 ditas do União do Credito.....	38\$000
50 ditas do Nacional do Brazil...	77\$000
200 ditas idem.....	77\$000
15 ditas Lavoura e Commercio....	64\$000
65 ditas idem.....	64\$000
200 ditas Nacional do Brazil.....	76\$000
100 ditas idem.....	76\$000
50 ditas Comp. S. Christovão.....	253\$000
50 Ord. Leopoldina.....	18\$300

**Moedas**

Soberanos : vendedores.....	9\$880
Idem : compradores.....	9\$833

**COTAÇÕES OFFICIAES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1:000\$.....	960\$000
Ditas idem.....	957\$000

**Soberanos**

Soberanos.....	9\$350
----------------	--------

**Ações de bancos e companhias**

Banco do Brazil.....	248\$000
Dito Commercial.....	235\$000
Dito do Commercio.....	225\$000
Dito idem.....	220\$000
Dito Credito Real do Brazil.....	205\$000
Dito Industrial do Paraná.....	40\$000
Dito União do Credito.....	38\$000
Dito Nacional do Brazil.....	77\$000
Dito idem.....	76\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	64\$000
Comp. S. Christovão.....	253\$000
Ord. Leopoldina.....	18\$300

J. J. Fernandes, presidente. — Pompeu Pereira Palha, secretario.

**Bancos e companhias**

**DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS**

**Empréstimos**

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.  
 Estado de Minas Geraes, os juros das suas apolices, no Banco Nacional do Brazil.  
 Estado do Paraná, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.  
 Estado do Rio Grande do Sul, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.  
 Intendencia Municipal de S. Paulo, os juros do semestre proximo findo, no Banco Nacional do Brazil.

**Bancos**

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por ação integralizada, e \$400 por ação da recente emissão.  
 Commercial do Rio de Janeiro, o 47º dividendo de 10\$ por ação integralizada e 2\$500 por ação da ultima emissão.  
 Commercio, o 29º dividendo de 10\$ por ação integralizada e \$700 por ação da recente emissão.  
 Comerciantes, na razão de \$800 por ação ou 12 % sobre capital realizado.  
 Credito Real do Brazil, o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.  
 Constructor do Brazil, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno.  
 English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por ação.  
 Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por ação integralizada e \$500 por ação da nova emissão.  
 Intermediario do Rio de Janeiro, o dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 3\$ por ação.

Lavoura e Commercio, o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por ação.  
 Mercantil dos Varejistas, o dividendo de 10 % ou 7\$500 por ação.  
 Popular, o 3º dividendo na razão de 6\$ por ação integralizada e 2\$500 por ação da 2ª serie.  
 Rural, o 72º dividendo na razão de 10\$ por ação.  
 Agricola do Brazil, o 1º dividendo, de 1\$800 por ação.  
 Auxiliar, o dividendo na razão de 10 % pelas antigas e 1\$ pelas modernas ações.  
 Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15, o 1º dividendo, na razão de \$800 por ação.  
 Commercial de S. Paulo, o 7º dividendo, na razão de 3\$ por ação, no Banco Commercial do Rio de Janeiro.  
 Del Credere, o 7º dividendo, da razão de 12\$ e mais um bonus de 3\$, equivalentes a 15 % ao anno.  
 Lavoura (S. Paulo), o 6º dividendo, na razão de 10 % ao anno, ou 5\$ por ação; no Banco Del Credere.  
 Mercantil de Santos, o 32º dividendo, na razão de 10\$ por ação de 1ª emissão, 1\$519 dita de 2ª emissão e \$340 dita de 3ª emissão; na sua agencia no Rio de Janeiro.  
 Provincial de Minas Geraes, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno; na caixa filial, rua da Alfandega n. 6.  
 Rio de Janeiro, o 1º dividendo de 1\$ por ação.  
 Territorial e Mercantil de Minas, o 5º dividendo, na razão de 15\$ por ação integralizada e 1\$500 por ação da ultima emissão; além da sede, nas caixas filiaes de Ouro Preto, S. José de Além Parahyba e Rio de Janeiro.  
 Internacional do Brazil, em liquidação, 10\$670 por ação integralizada e 5\$335 por ação com 50 % realizados por final liquidação; no Banco Nacional do Brazil.  
 Provincial de S. Paulo, o 2º dividendo, na razão de 10 % ou 2\$125 por ação primitiva e \$120 por ação da ultima emissão; no Banco União do Credito.

**Companhias de carris**

Jardim Botânico, rua da Alfandega n. 25, o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por ação.  
 S. Christovão, o 49º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.  
 Villa Izabel, o coupon do semestre proximo findo e bem assim o capital e juro dos 25 debentures cujos numeros indicou o sorteio effectuado em 27 de dezembro ultimo; no Banco Industrial e Mercantil.  
 Pernambuco, o 15º dividendo, na razão de 4\$ por ação; no Banco Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15.  
 Urbanos, o 32º dividendo, relativo ao trimestre proximo findo.  
 Villa Izabel, o 39º dividendo na razão de 7\$ por ação, relativo ao semestre findo.  
 S. Paulo e Santo Amaro, o coupon vencido em 31 de dezembro proximo passado, na razão de 8% ao anno.

**Companhia de estradas de ferro**

E. de F. e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.  
 Maricá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.  
 Sapucahy no English Bank of Rio de Janeiro, o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Izabel do Rio Preto (de £ 50 ao cambio de 25 d. por 1\$) os quaes ficaram a cargo daquela empresa.  
 União Valenciana, o juro de 7 % dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.  
 Carangola (às quartas e sabbados), o 1º rateio do capital (inclusive o que se refere às ações subsidiarias) e a 29ª prestação de juros, vencida em 30 de junho de 1889; no Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.  
 Juiz de Fora e Piaú, rua do conselheiro Saraiva n. 18, os juros do semestre proximo findo dos debentures da 1ª e 2ª series.  
 Oeste de Minas, o juro das ações da 2ª e 3ª séries, relativo ao semestre proximo findo.  
 S. Paulo e Rio de Janeiro (desde 21 de janeiro), o 35º dividendo, na razão de 9\$ por ação; no escriptorio da companhia, rua do General Camara n. 46.

**Companhias de seguros**

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15 % ao anno.  
 Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 25\$ por ação.

Atalaya, o 6º dividendo, na razão de 20 % ao anno.  
 Confiança (desde 15 de janeiro) o 35º dividendo, de 20 % ao anno, ou 2\$ por ação.  
 Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por ação.  
 Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por ação.  
 Geral, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por ação ou 40 % ao anno.  
 Integridade, o 31º dividendo, na razão de 10\$ por ação.  
 Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20 % ao anno.  
 U. C. dos Varejistas, o dividendo na razão de 3\$ por ação.  
 Vigilancia o 5º dividendo na razão de 15 % ao anno.  
 Indemnizadora, rua da Quitanda n. 119, o 2º dividendo, na razão de 15 % ao anno.  
 Lealdade, o 6º dividendo relativo ao semestre findo na razão de 20 % ao anno ou 1\$ por ação.

**Companhias de tecidos**

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por ação.  
 Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20 % ao anno ou 1\$050 por ação, como determina o art. 1º dos estatutos.  
 Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.  
 S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.  
 Brasileira de Fiação e Tecidos, rua do Hospicio n. 57, o dividendo, na razão de 10 % ao anno.  
 Confiança Industrial, rua de S. Pedro n. 18 (desde 21 de janeiro), o 5º dividendo, na razão de 15\$ por ação, e o 2º dividendo relativo às ações da 2ª emissão, na razão de 6\$366, ou 15 % ao anno.  
 Alliança, o 8º dividendo.  
 Brazil Industrial, rua Primeiro de Março n. 97 (do dia 4 em diante), o dividendo correspondente ao semestre findo, na razão de 6\$ por ação.  
 S. Lazaro, rua do Hospicio n. 21, 1º andar, o 8º dividendo, relativo ao trimestre findo, sendo 7\$500 por ação integralizada, ou 15 % ao anno e 2\$15 para as que só tem 43 o/o realizados, em conformidade da deliberação da assemblea de 2º de setembro proximo passado.

**Companhias de navegação**

Espirito Santo e Caravellas, o dividendo relativo ao semestre findo.  
 Brasileira, o 31º dividendo.  
 Nacional, o 20º dividendo, na razão de 12\$ por ação.  
 Transatlantica Brasileira, o juro de 7 % ao anno sobre o capital realizado das ações.

**Companhias diversas**

Docas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 49 debentures, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente, o 23º dividendo, na razão de 3\$500 por ação.  
 José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., o 7º coupon dos debentures da 1ª emissão.  
 Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 63, o dividendo na razão de 20 % ao anno.  
 Engenho Central de Quissamã, os juros dos debentures do semestre findo; no Banco Nacional do Brazil.  
 Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.  
 Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.  
 Industrial Guanabara, o 1º dividendo na razão de 6\$ por ação, ou 30 % ao anno.  
 Nacional de Oleos, rua do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.  
 Nova Industria, rua do General Camara n. 65, o 1º dividendo.  
 Nova Companhia Commercio e Lavoura, o 3º dividendo, na razão de 8 % ao anno.  
 Progresso Maritimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razão de 12% ao anno, relativo ao semestre proximo findo.  
 Serviço Maritimo, o dividendo do ultimo semestre, na razão de 7\$ por ação.  
 União, o 1º dividendo.  
 Caixa de Credito Commercial, o dividendo na razão de 18 % ao anno, ou 9\$ por ação.  
 Carruagens Fluminenses, o dividendo relativo ao semestre findo.  
 Elevador e Fabrica de Chumbo, rua do Hospicio n. 63, o 2º dividendo na razão de 8 % ao anno.  
 Pastoral Mineira, rua da Candelaria n. 18, o 1º dividendo na razão de 6\$ por ação.  
 Victoria (E. C. de Arroz), o juro dos seus debentures e o capital dos cinco cujos numeros foram indicados no sorteio do semestre findo; no Banco do Brazil.  
 Formicida Capanema, os 19 debentures cujos numeros foram indicados no ultimo sorteio.

Manufatura de Phosphoros de Seguranca, o 1º coupon de 33500; no Banco Uniao do Credito. Minas do Assurua, o dividendo ou rateio do liquido apurado.

Praça da Gloria, o 47º dividendo na razão de 25/100 por acção; na rua dos Beneditinos n. 15. Refinação de Assucar, rua do Rosario n. 75, o 1º dividendo na razão de 8 0/0 ao an no, relativo aos quatro mezes decorridos do 1de setem- bro a 31 de dezembro de 1889.

CHAMADAS DE CAPITAL

Acham-se annunciadas as seguintes :

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, uma prestação de 15 % e 1 3/4 por acção da nova emissão; até 8 do corrente.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a 1ª prestação de 20 % por acção.

Companhia Suburbana de Seguros, 1ª prestação de 10 % ou 20\$ por acção; até 10 do corrente.

Companhia Correo do Povo, a subscrição de 2.500 acções de 100\$ cada uma e entrada de 20\$ por acção.

Cooperativa de Carvão, a subscrição de 4.000 acções de 50\$ cada uma.

Companhia de Tecelagem Fluminense, a 3ª prestação de 25\$ por acção; até 10 do corrente.

Companhia Manufactureira Cruzeiro do Sul, a 2ª prestação de 10 0/0, de 5 a 20 do corrente.

Companhia Manufactureira de Rendas, 2ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção; de 28 do corrente a 5 de março.

Companhia Fiação de Tecidos Corcovado, a 2ª prestação do capital, de 10 % ou 20\$ por acção, de 1 a 10 de março.

Companhia Fabril Brasileira, 4ª entrada de 19 0/0 ou 20\$ por acção; de 1 a 10 de março.

Hippodromo Nacional, a 9ª entrada de 10 0/0 ou 20\$ por acção; até 13.

Cooperativa Portuguesa, a 7ª prestação de títulos; até 8.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10 de feve-reiro de 1890..... 4.711:455\$485 E do dia 11..... 190:042\$672

No mesmo periodo de 1889..... 1.910:498\$157 1.745:873\$323

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 10 de feve-reiro de 1890..... 353:740\$792 E do dia 11..... 37:936\$934

No mesmo periodo de 1889..... 391:677\$756 253:157\$277

MEZA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 10 de feve-reiro de 1890..... 126:832\$644 E do dia 11..... 1:860\$230

No mesmo periodo de 1889..... 128:742\$904

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 10 de fevereiro de 1890 foram :

Table with columns: Mercadoria, Quantidade, Valor. Includes items like Aguardente, Arraz, Algodão, Café, etc.

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 11 de fevereiro de 1890, de manhã. Existencia total..... 163.000 Entradas no dia 10 de fevereiro..... 9.000 Idem em Santos..... 10.000 Embarque para os Estados Unidos... 8.000 Idem para a Europa..... 5.000 Estado do mercado: firme. Frete por vapor..... 25 c. e 5% Preços:— 1ª regular 68\$70 por 40 kilos; despesas e frete por vapor..... 18 1/2 c. por lib. 2ª bol., 58\$70 idem, idem idem 17 9/16 c. idem.

Movimento do Porto

Sahizas

Montevideo e escalas — paq. na Rio Negro, comm. 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva, passags. tenente-coronel José Procopio Tavares e um filho, Dr. Francisco Teixeira Soares, Dr. Alvaro Joaquin de Oliveira, João Pires, Paulino Pereira e a mulher e um filho, D. Avelina Franca, Zacarias A. Teixeira, Carlos de Souza Rocha e sua mulher, Arthur de Souza Rocha, Constantino Xavier, tenente-coronel Auraliano A. de Azevedo Pedra sua mulher, quatro filhos e uma criada, Manoel Lino Alves Vieira, Francisco José de Souza, Manoel José da Guia Ferreira, Joaquim Guilherme da Silva, Antonio Francisco de Santa Rita e um filho; austriaco Eugenio Riemers e mais 50 de 3ª classe.

Imbetiba—vap. nac. Parahyba, 379 tons., comm. 1º tenente Jorge S. de Menezes, eq. 27, c. v. g., passags. Antonio Camillo Fernandes, Manoel Lopes da Cruz, D. Sophia Alves da Cruz, D. Sophia Lopes da Cruz, D. Margarida Fernandes, D. Julia Madeira e mais 9 de proa. Liverpool para a Bahia—paq. Dnati; comm. J. Erton.

Nova York—paq. Ing. Bista, comm. W. Spratley, passags. 29 russos de 3ª classe.

Guyana Franceza — escuna am. May Jermess, 437 tons, m. C. M. Cochran, eq. 7, em lastro de pedra.

Entradas no dia 10

Santos—21 hs., paq. ing. Nasmyth, comm. J. W. Holl.

Cardiff—50 ds. gal. americ. William H. Strabuck, 1.272 tons. J. W. Reynolds, eq. 16, e carvão a Wilson Sons & Comp.

Porto Alegre—18 ds., pat. nac. Francolin, 170 tons, m. Amaro José Ramos, eq. 9, c. familia a Antonio Martins Siqueira & Irmão.

Itajahy—12 ds. pat. nac. Hortencio, 155 tons. m. J. F. Hanson, eq. 9, c. v. g. a Queiroz Moreira & Comp., passags : D. Mathildes Vahldirk. D. Luiza Adorno P. Prossi; os allemães Carl Wiel-pitz, sua mulher e 5 filhas.

Porto Alegre e escalas — 18 ds.. (10 ds. do Rio Grande), pat. nac. Alcazo, 153 tons., m. Domingos G. de Freitas, eq. 9, c. v. g. ao capitão S. João da Barra—16 hs. vap. Carangola, 231 tons., comm. 1º tenente Cypriano Bazilio Gonçalves, eq. 21, c. v. g. a companhia de Navegação S. João da Barra & Campos, passags.: Patricio José do Amaral, 6 praças e 7 presos.

Imbetiba—10 hs., vap. Reserva de Menezes, 500 tons., comm. André Antonio da Fonseca, eq. 24, c. v. g. a companhia Maaohé & Campos, passags : Laurentino Ribeiro Guimarães, João Miguel, Felipe Miguel, Francisco de Brito Tavares, Antonio Feliciano Pereira Santos, João Luiz Dominguez Salgado, João Baptista, Domingos Braz, Herminio Braz, Geraldo José Machado.

Itabapoana—3 ds. hiat. Mariana, 76 tons. m. Francisco Rodrigues Pinheiro, eq. 4, c. ma-daíra, a Cunha Alves & Souza.

Cabo Frio — 2 ds. hiat. Dons Amigos, 14 tons., m. Antonio da Lomba, eq. 5, c. cal, a Macedo & Sepulveda.

Brunswick—53 ds. bare. ing. Miletoc, 820 tons., m. G. Marr, c. madeira a ordem.

Mãos e escalas—19 ds. (84 hs. da Bahia), paq. nac. Maranhão, comm. capitão de fragata Pedro H. Duarte; passags.: Joaquim José de Almeida, João Gommensor, Antonio Martins Correia, Innocencio Veloso, Pederneira, Macario Solhero Torres, João Thomaz de Araujo Vianna, Moyses H. Speger, Otham de Alencar e Silva, Dr. Antonio Vieira Cortez, alferes Floriano Florenbel, commendador José Baptista de Castro e Silva e sua mulher, Antonio José Monteiro, Luiz Machado de Magalhães, alferes Emilio B. de Azevedo Leite, Gustavo Adolpho de Vasconcellos, capitão Tristão S. de Alencar Azaripe, Dr. Esdras Prado Seixas, Vice-ate Gomes de Araujo, Dr. Antonio da Costa Lage, João Paulo de Miranda Goes, Dr. José E. de Lima Leitão, alferes Joaquim V. de Souza, sua mãe e 1 irmão, alferes Raymundo de Amorim Figreira, João Baptista da Conceição Monte, Candido José Mariano, Dr. Manoel F. da Silva Figueiredo, Paulo Lopes de Mendonça, Antonio Joaquim de Hollanda, Manoel da G. Cabral, tenente Arthur José de R. Lisboa, sua mulher e 1 filha, tenente João Schiffer, sua mulher e 5 filhos, Manoel José Fernandes, João Luiz de Albuquerque, Dr. Francisco de C. Moura, João E. de Souza, tenente Manoel P. de Souza, Victorino B. Pereira, desambargador Luiz de A. Martins Pereira, Apolonio Pires, alferes Arthur Gomes de Carvalho, Antonio A. Xavier França, D. Maria F. da Costa, D. Rosa O. dos Anjos, José R. de Brito, Arthur D. Barcoça, Carlos S. de Paiva, Dr. Antonio Nogueira Pennido e sua mulher, José G. Martins, Dr. Francisco da Costa Ramoa, sua mulher e um filho, D. Maria de M. Menezes, Pedro R., Bastos Ju-

nior, Amerio de Menezes, commendador Ray-mundo da Silva Costa, sua mulher e seis filhos: José Maria Borges, Trajano M. de Souza, capitão tenente Sabino A. Continho, sua mulher, e um filho, Dr. Juseval da Silva, sua mulher e um filho, Candido Chaves dos Santos, D. Angela da P. Chaves, 13 cadetes e mais 379 de proa.

Santos — 17 hs., paq. all. Itaparica, comm. F. Kier; pass. Albino Zenha, Archanjo Leão Abrantes e sua mulher, Narciso de Andrade, Coelho Netto, Joaquim P. da Silva e sua mulher, Rodrigo Cerquinha, 16 de 3ª classe e mais 42 em transito.

Pernambuco—8 ds., barca port. Novo Silencio, 350 tons., m. José Antonio Ferreira, eq. 10, c. v. g. a Alvaro de Queiroz & Capilouck.

Noticia maritima

Vapores esperados

Table listing expected steamships with columns: Destination, Date, Agent. Includes entries for Bremen, Bordões, Hamburgo, Nova Zelândia, etc.

Vapores a sair

Table listing steamships to depart with columns: Destination, Date, Agent. Includes entries for Nova York, Paranaaguá, Rio de Janeiro, etc.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Christovão

Acta da sessão da assemblea geral extraordinaria em 11 de janeiro de 1890. do Sr. H. U. Delforge.

Aos 11 dias do mez de janeiro de 1890, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no escriptorio da companhia a rua de Theophilo Ottoni n. 5, em convocação feita pela imprensa, apresentando mais da dous terços do capital, como se verificou pelas assignaturas no livro de presenças, o presidente da directoria Dr. José da Cunha Ferreira declarou a sessão de assemblea geral extraordinaria, indicando para presidir os trabalhos o Sr. H. U. Delforge, que, aclamado pela assemblea, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os accionistas Francisco de Silva e Estanislao Antonio da Silva. Constituida assim a mesa, leu-se a acta da sessão anterior, que foi sem de- bate approvada.

O Sr. presidente declara que a sessão foi convocada para o fim de da reforma de alguns artigos dos estatutos, e achando-se sobre a mesa a projectoria, relativa a tal reforma, ia proceder a sua leitura para deliberação e conhecimento os Srs. accionistas.

O Sr. 1º secretario lê a proposta seguinte:—Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Fabrica de Tecidos S. Christovão, apresentado pela directoria a sessão geral dos Srs. accionistas. Titulo: Constituição, denominação, fins, sede e duração da companhia.—Art. 3º Substi-

po seguinte:—A companhia terá por fim a exploração de uma fabrica de tecidos na praia de S. Christovão n. 57 a 65.—Art. 4.º Supprimam-se as palavras—Corte e.—Titulo 2.º—Capital, acções, fundo de reserva e dividendo.—Art. 6.º Em vez de 600:000\$, diga-se: 1.200:000, e depois das palavras—Cada uma—acrescente-se:—Cujas entradas se effectuarão quando a directoria entender necessario, não podendo realizar-se na razão de mais de 20 % e sem aviso prévio de 30 dias, pelo menos.—Art. 7.º Substitua-se por este:—O accionista que não effectuar a entrada de suas acções dentro dos prazos estipulados ou com a multa de 10 % no prazo supplemmentar de 30 dias em seguida, perderá em beneficio da companhia o capital que houver pago, cabiindo em commissão suas acções, que serão substituidas por outras de igual valor e numeracão, emittidas pela companhia, levando-se a fundo de reserva o lucro que por ventura se verificar. Paragrapho unico.—Fica, entretanto, salvo á companhia o direito de compellir judicialmente o accionista rennisso a solver a responsabilidade legal, que em tal qualidade lhe incumbem satisfazer.—Arts. 7.º, 8.º e 9.º dos estatutos passam a ser 8.º, 9.º e 10.º.—Titulo 3.º Administração.—Art. 10 passa a ser 11.—Em vez de art. 11, diga-se:—2 e supprimam-se as palavras—Annualmente—ordinaria—substituindo-se a palavra na por m.—O paragrapho unico como se ach. nos estatutos.—Os arts. 12 a 16 passam a ser 13 a 17.

Titulo quarto. Fiscaes. Em vez do art. 17 diga-se: 18, acrescentando-se depois da palavra nomeados estas outras —dentre os accionistas. O art. 18 passa a ser 19. Titulo quinto. Assembléa geral. Os arts. 19 a 27 passam a ser 20 a 28. Art. 29: substitui-se pelo seguinte: competo ás assembléas geraes:—leger a directoria e o conselho fiscal, marcar-lhes os vencimentos ou alteral-os, reormar os estatutos, julgar as contas anuuaes, resolver sobre augmento de capital ou diminuição, empréstimos, prorrogação de prazo da duração social, liquidacão da companhia, bem com sobre tudo o mais que for de lei e aconselhar o interesse social. O art. 29 dos estatutos passa a ser 30. Sala das sessões de assembléa geral, 11 de janeiro de 1890. Assignados os directores Dr. José de Cunha Ferreira, Frederico Pinheiro da Silva e Henry Lowndes. O Sr. presidente põe em discussão o projecto de reforma, titulo por titulo, e não havendo quem pedisse a palavra foram successivamente postos á votos e approvados, ficando a directoria autorizada a mandar imprimir novos estatutos, de accordo com as modificações que acabam de ser adoptadas pela assembléa geral.

Em seguida o Sr. 1.º secretario manda á mesa a seguinte proposta:—Proponho para que seja elevado os honorarios do presidente a directoria a 4:800\$ por anno a contar de janeiro do corrente anno. Assignado Horacio Silva. Posta em discussão e ninguem peido a palavra; é submittida á votos e approvada, abstendo-se de votar o Dr. José de Cunha Ferreira. E nada mais havendo a votar foi encerrada a presente sessão depois de lavrada esta acta, sendo 1 1/2 hora da tarde. E depois de lida e approvada sem observação alguma foi assignada por todos os accionistas presentes e subscripta por mim, em duplicata para os fins legais. (Assignados):—H. Uliques Delforge, presidente.—Francisco José Horacio e Silva, secretario.—Estanislao Antonio da Silva, secretario.

Companhia de S. Christovão

Camprindo o art. 16. § 1º da lei n. 3150 de 20 de novembro de 1882, a directoria desta companhia faz publicar as transferencias de acções realizadas durante o anno de 1889, o qual foi encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno e o parecer do conselho fiscal relativo ás contas desse periodo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.—A. F. Buena Bueno, director.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Termos de transferencias...	118
Acções transferidas.....	6.200,4
Sendo:	
Por venda.....	1.598,4
Por alvará.....	1.122,9
Por caução.....	1.573,6
Por levantamento de caução	1.905,5
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.—Augusto Cesar Guimarães, guarda-livros.	

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Activo

Material fixo e rodante, terrenos, edificios, privilegios, animaes, etc.....	3.978:756\$758
Moveis, ferramentas, utensilios, etc.....	22:720\$000
Almoxarifado:	
Materiaes em ser.....	74:711\$989
Apolices da divida publica (600:000\$).....	615:888\$200
Banco do Brazil.....	1:235\$341
Dito Commercial.....	117:958\$340
Dito Industrial.....	101:503\$300
Dito Rural.....	178:464\$320
Caixa.....	8:631\$760
Carneiros (103).....	721\$000
Cauções.....	60:000\$000
Deposito no Thesouro Nacional.....	78:340\$820
Juros a receber.....	15:000\$000
Diversos devedores.....	969\$800
	<hr/>
	5.254:910\$128

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Fundo especial.....	156:826\$633
Lucros suspensos.....	110:108\$199
Fiança da directoria.....	60:000\$000
Fiança de contractos.....	24:285\$520
Fiança de empregados.....	23:560\$000
40º dividendo.....	360:000\$000
Dividendos não reclamados..	8:966\$100
Imposto de dividendos.....	9:945\$000
Salarios a pagar.....	37:074\$500
Beneficencias.....	6:865\$551
Bilhetes a resgatar.....	778\$200
Diversos credores.....	36:979\$916
Lucros e perdas.....	19:520\$509
	<hr/>
	5.254:910\$128

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1889.—J. D. Delgado de Carvalho, presidente.—Augusto Cesar Guimarães, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — A commissão fiscal da companhia de S. Christovão, cumprindo o que dispõem os seus estatutos, tem a honra de apresentar-vos o seu parecer sobre as contas relativas ao anno social de 1889.

A escripturação feita com toda a clareza, nitidez e regularidade, facilitou-nos a sua confrontação com todos os documentos e o balanço da illustre directoria, verificando-se perfeito accordo e exactidão.

O material fixo e rodante continúa em bom estado de conservação, sendo irreprehensivel o zelo com que é feito todo o expediente da companhia.

A commissão fiscal nada tem mais a acrescentar, sinão congratular-se com vosco pelo estado prospero da companhia, do que tereis pleno conhecimento no bom elaborado relatório da digna directoria; e por isso concluo propondo-vos:

Que sejam approvadas as contas da companhia de S. Christovão, conforme o seu balanço fecho em 31 de dezembro de 1889.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1890.—Domingos H. S. Braga.—Manoel Cardoso da Silva.—J. A. de Oliveira Barreto.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição a tarifa das Alfandegas, de 1837 (reimpressa), pelo preço de 5\$000.

Acham-se á venda nesta repartição as CONSTITUIÇÕES AMERICANA e SUISSA— Preço de cada uma \$500.

Declarações

MARIE CHARLES ALFRED RUFFIN, residente em Pariz (França), fez cessão plena e inteira dos direitos que lhe foram conferidos pela patente n. 609 (decreto de 8 de agosto de 1888) á sociedade anonyma de rectificação dos alcools (processo Bang & Ruffin) para a Hespanha, Portugal, estado independente do Congo e os diversos paizes da America do Sul (o Uruguay e a Republica Argentina sendo exceptuados), e da Africa (exceptuando-se a Argelia, Tunisia e Egypto); sociedade com sede em Bruxellas (Belgica).

Capital federal, 10 de fevereiro de 1890.—Por procuração de Marie Charles Alfred Ruffin, Jules Géraud.

ELLIS CARR, residente em Londres (Inglaterra), fez cessão plena e inteira dos direitos que lhe foram conferidos pela patente n. 142 (decreto de 5 de julho de 1884 á firma Peck Frean & Comp., de Londres (Inglaterra)).

Capital federal, 10 de fevereiro de 1890.—Por procuração de Ellis Carr, Jules Géraud.

HENRY FORBES JULIAN, residente em Johannesburg, no Transvaal (Africa Meridional), fez cessão plena e inteira a Electro Chemical Gold and Silver Extracting Company de Kimberley, colonia do Cabo da Boa Esperança, dos direitos que lhe foram conferidos pela patente brasileira n. 664 por decreto de 1 de fevereiro de 1889.

Capital federal, 10 de fevereiro de 1890.—Por procuração de Henry Forbes Julian, Jules Géraud.

RAOUL PIERRE PICTET, residente em Genebra (Suissa), fez cessão plena e inteira dos direitos que lhe foram conferidos pela patente n. 369 (decreto de 17 de julho de 1886) á firma Rudloff Grubs & Comp., residente em Berlim (Allemanha).

Capital federal, 10 de fevereiro de 1890.—Por procuração de Raoul Pierre Pictet, Jules Géraud.

RAOUL PIERRE PICTET, residente em Genebra (Suissa), fez cessão plena e inteira dos direitos que lhe foram conferidos pela patente n. 361 (decreto de 22 de maio de 1886) á firma Rudloff Grubs & Comp., residente em Berlim (Allemanha).

Capital federal, 10 de fevereiro de 1890.—Por procuração de Raoul Pierre Pictet, Jules Géraud.

PRIVILEGIOS

JULIEN GÉRAUD, á rua do Rosario n. 43, encarege-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1890